



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVIII — 79.º DA REPÚBLICA — N. 21.592

BELEM — QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1969

DECRETO N. 6738 DE 29 DE JULHO DE 1969

Outorga a condição de responsável pela retenção na fonte do I. C. M. devido pelos comerciantes varejistas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Constituição Política do Estado;

Considerando o disposto no § 6.º, do artigo 3.º, do Decreto n. 6.520, de 30 de janeiro de 1969, que concede ao Poder Executivo o direito de outorgar a condição de responsável pela retenção na fonte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), aos depositários, sucursais, filiais, representantes e comerciantes atacadistas importadores, em todas as operações realizadas com comerciantes varejistas, inclusive, feirantes e ambulantes;

Considerando, ainda, que cabe ao Poder Executivo o dever de tomar todas as iniciativas e providências acatadoras capazes de assegurar a preservação da receita tributária;

Considerando, finalmente, que a complexidade do sistema de venda de linhas de coser de algodão e outras espécies, assim como armarinhos em geral, oferece uma extensa área de difícil penetração fiscal,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica atribuída a condição de responsável pela retenção na fonte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) aos depositários, importadores, distribuidores e atacadistas de linhas de coser de quaisquer espécies e armarinhos em geral, sob qualquer forma de apresentação do produto, devido pelos comerciantes varejistas, inclusive, feirantes e ambulantes, em todas as operações de saída desses produtos.

Govêrno do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Govêrno

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major R1 ANTONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado

Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

dorias (ICM) aos depositários, importadores, distribuidores e atacadistas de linhas de coser de quaisquer espécies e armarinhos em geral, sob qualquer forma de apresentação do produto, devido pelos comerciantes varejistas, inclusive, feirantes e ambulantes, em todas as operações de saída desses produtos.

Parágrafo Único — Os importadores, distribuidores ou comerciantes atacadistas subrogam-se em todos os direitos e obrigações do contribuinte originário.

Art. 2.º — Os importadores, distribuidores ou comerciantes atacadistas, no ato da emissão da Nota Fiscal de saída do produto do seu estabelecimento, em todas as operações dentro do Estado, destacarão em favor da Fazenda Estadual, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias, relativo a cada operação, calculado sobre o acréscimo do resultado da diferença a maior entre o montante do imposto relativo à operação a tributar sobre o preço da venda da mercadoria no varejo ao consumidor final, e o pago na incidência anterior sobre a mesma mercadoria, cuja base de cálculo não poderá ser inferior a 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único — Os contribuintes a que se refere este artigo ao expedirem as Notas Fiscais, deverão declarar nesses documentos que se trata de ICM retido na fonte, com destaque do respectivo valor e indicação do presente Decreto, que obriga a sua inclusão na Nota Fiscal.

Art. 3.º — Todas as operações sucessivas relativas aos produtos especificados neste Decreto ficam isentas de nova incidência do ICM e desobrigadas da escrituração nos livros fiscais, ressalvados os lançamentos devidos em conta própria na escrita contábil dos contribuintes.

§ 1.º — Os importadores, distribuidores ou revendedores, atacadistas, até o quinto dia após a quinzena vencida, farão recolher ao Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, o montante do ICM arrecadado em todas as operações de saída desse produto destinadas a consumo em território paraense, referente a igual

Os importadores, distribuidores ou revendedores, atacadistas, até o quinto dia após a quinzena vencida, farão recolher ao Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, o montante do ICM arrecadado em todas as operações de saída desse produto destinadas a consumo em território paraense, referente a igual

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9098

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

| EXPEDIENTE | | Venda de Diários | |
|------------------------------------|-------|--------------------------------------|--------|
| Assinaturas | NCr\$ | NCr\$ | NCr\$ |
| Anual | 60,00 | Número avulso | 0,25 |
| Semestral | 30,00 | Número atrasado ao ano | 0,07 |
| OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS | | PARA PUBLICAÇÕES | |
| Anual | 70,00 | Página comum — cada centímetro | 1,50 |
| Semestral | 35,00 | Página de contabilidade — preço fixo | 168,00 |

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade e das assinaturas, na parte superior o endereços vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

período, em Guia que contenha "ICM RETIDO NA FONTE".

§ 2.º — Ficam excluídas da responsabilidade do recolhimento do ICM antecipado por conta do revendedor, todas as operações destinadas para fora do Estado do Pará.

§ 3.º — Fica outorgado ao Secretário de Estado de Finanças o direito de, através de instruções administrativas, disciplinar a execução do presente decreto.

§ 4.º — A cobrança antecipada do ICM, aqui determinada, terá início através das Notas Fiscais que emitirem a partir do dia 1.º de agosto de 1969.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de julho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 7447)

DECRETO N. 6734 DE 29 DE JULHO DE 1969

Outorga a condição de responsável pela retenção na

fonte do ICM devido pelos comerciantes varejistas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Constituição Política do Estado e,

Considerando o disposto no § 6.º do artigo 3.º do Decreto n. 6.520, de 30 de janeiro de 1969, que concede ao Poder Executivo o direito de outorgar a condição de responsável pela retenção na fonte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), aos industriais, depositários, sucursais, filiais, representantes e comerciantes atacadistas importadores, em todas as operações realizadas com comerciantes varejistas, inclusive feirantes e ambulantes;

Considerando ainda, que cabe ao Poder Executivo o dever de tomar todas as iniciativas e providências acatadoras capazes de assegurar a preservação da receita tributária;

Considerando, finalmente, que a complexidade do sistema de venda de linhas de cozer de algodão e outras espécies, assim como armarinhos em geral, oferecem uma extensa área de difícil penetração fiscal,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica atribuída a condição de responsável a LINHAS CORRENTE S/A., em sua Divisão de vendas em Belém, pela retenção na fonte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), pela saída dos produtos de sua fabricação e distribuição, inclusive, e demais artigos que transacione, devido pelos comerciantes varejistas, feirantes e ambulantes.

Parágrafo Único — A LINHAS CORRENTE S/A., subroga-se em todos os direitos e obrigações do contribuinte originário.

Art. 2.º — A LINHAS CORRENTE S/A., por seu depósito em Belém, no ato da emissão da Nota Fiscal de saída do produto do seu estabelecimento, em todas as operações dentro do Estado, destacará em favor da Fazenda Estadual, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) relativo a cada opera-

ção sobre o acréscimo do resultado da diferença a maior entre o montante do Imposto relativo a operação a tributar sobre o preço da venda da mercadoria no varejo ao consumidor final, e o pago na incidência anterior sobre a mesma mercadoria, cuja base de cálculo não poderá ser inferior a 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único — O contribuinte a que se refere este artigo ao expedir as Notas Fiscais, deverá declarar nesses documentos, que se trata de ICM retido na fonte, com destaque do respectivo valor e indicação do presente Decreto, que obriga a sua inclusão na Nota Fiscal.

Art. 3.º — Todas as operações sucessivas relativas aos produtos especificados neste Decreto ficam isentas de nova incidência do ICM, e desobrigadas da escrituração nos livros fiscais ressalvados os lançamentos devidos em conta própria na escrita contábil dos contribuintes.

§ 1.º — A Empresa ora outorgada como responsável, até o quinto dia após a quinzena vencida fará recolher ao Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, o montante do ICM arrecadado em todas as operações de saída desse produto destinadas a consumo em território paraense, referente a igual período, em Guia que contenha "ICM RETIDO NA FONTE".

§ 2.º — Ficam excluídas da responsabilidade do recolhimento do ICM antecipado por conta do revendedor, todas as operações destinadas para fora do Estado do Pará.

§ 3.º — Fica outorgado ao Secretário de Estado de Finanças o direito de, através de instruções administrativas, disciplinar a execução do presente Decreto.

§ 4.º — A cobrança antecipada do ICM, aqui determinada terá através das Notas Fiscais que emitirem a partir do dia 1.º de agosto de 1969.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 29 de julho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 7448)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Regina Fátima Feio de Feio, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6895)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Neusair Corrêa Lima, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6894)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria José Nogueira de Sou-

za, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6800)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Berenice de Araujo Loureiro, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6900)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Vitória Ferreira da Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6899)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Zuleide Guajarina da Costa, do cargo de Professor de 3a.

entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6898)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Graça Abreu do Amaral, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6803)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Diana Iza de Oliveira Freire, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6901)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Vandra Quadros, do

cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6801)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Ivone Gonçalves Ribeiro, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6802)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Waldine da Silveira Viana, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6897)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Wanda Coeli Ferreira Pimen-

tel, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6896)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Mary Luz da Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6907)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Sobral Marrocos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6906)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953,

Maria de Carvalho Pereira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6905)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia da Luz Amorim, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6908)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Marlene das Graças Lopes de Souza, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7002)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24

de dezembro de 1953, Tereza Maria Paulain Ferreira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6998)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Jesus dos Santos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6910)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Lima de Carvalho, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6909)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24

de dezembro de 1953, Delvany Coelho Pimentel, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6984)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Everaldina Maria de Souza Mota, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6902)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Neusa Carvalho dos Santos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6911)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24

de dezembro de 1953, Creuza Gomes Barreiros, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6885)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Iracema Farias de Castro e Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6903)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lúcia de Oliveira Furtado, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6904)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de

24 de dezembro de 1953, Elizabete Esteves de Souza, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6993)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eleonora Leão Barroso Rebelo, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6992)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Lúcia da Cruz Gonçalves, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6887)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75,

item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leonor Carneiro Aguiar, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7022)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lúcia Brabo Soares, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7016)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Nazaré de Oliveira Pacheco, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7007)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75,

item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irene Torres, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7020)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izabel Aurea de Oliveira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7021)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Tereza Figueiredo Baccelar, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6886)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75,

da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, de Glândes de Oliveira Holanda, do cargo de Professor de 3.ª entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7008)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969
 O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Têda Maria dos Santos Pessoa, do cargo de Professor de 3.ª entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7033)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969
 O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Santana de Andrade, do cargo de Professor de 3.ª entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7035)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969
 O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Leonora Souza Rodri-

gues, do cargo de Professor de 3.ª entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7034)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969
 O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Belém da Silva Gomes, do cargo de Professor de 2.ª entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7036)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969
 O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Almeida de Oliveira, do cargo de Professor de 3.ª entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7017)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969
 O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Leonora Souza Rodri-

gues, do cargo de Professor de 3.ª entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7012)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969
 O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Iraci Lôla de Souza, do cargo de Professor de 3.ª entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7037)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969
 O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Risolinda Oliveira Fonseca, do cargo de Professor de 3.ª entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7013)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969
 O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição do Espírito Santo Lima, do cargo de Professor de 3.ª entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7010)

vel 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7019)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969
 O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Glêdes Maria Chaves Pereira, do cargo de Professor de 3.ª entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7032)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969
 O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Maria Martins Pinto, do cargo de Professor de 3.ª entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7010)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969
 O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rita Oliveira Sales, do cargo de Professor de 3.ª entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7010)

Nível 4, do Quadro Único), lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7042)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Risonete Botelho Patelo, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7009)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena de Magalhães e Souza, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7038)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Deusimar Leal Gonçalves, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro

Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7028)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ermelinda Xerfan Pinto, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7029)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eugênia Maria Viana, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7030)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eulália de Andrade Rodrigues, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro

Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7031)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Jesus Miranda, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7052)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Naide Laredo Américo, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7053)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Corrêa Couto, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro

Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7049)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ramunda Guedes de Barros, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7047)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosalinda Rosemira de Barros, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7048)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Neusa Brasil Calandrini Tabaranã, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Quarta-feira, 31

de dezembro de 1953 do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7046)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Vitória Barbosa, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
 Dr. **JOÃO RENATO FRANCO**
 Governador do Estado,

em exercício
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7041)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena Barbosa Seabra do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
 Dr. **JOÃO RENATO FRANCO**
 Governador do Estado,

em exercício
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7039)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Ivete Ferreira Castelo Branco, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. **JOÃO RENATO FRANCO**
 Governador do Estado,
 em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7040)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Mari Augusta de Souza Reis, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
 Dr. **JOÃO RENATO FRANCO**
 Governador do Estado,

em exercício
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7054)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Magno Patriarca, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
 Dr. **JOÃO RENATO FRANCO**
 Governador do Estado,

em exercício
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7050)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Ponzi Pereira, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. **JOÃO RENATO FRANCO**
 Governador do Estado,
 em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 7051)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rizele Martinha Pamplona da Silva, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
 Dr. **JOÃO RENATO FRANCO**
 Governador do Estado,

em exercício
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6057)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Leopoldina Guerreiro Contente, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
 Dr. **JOÃO RENATO FRANCO**
 Governador do Estado,

em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 159 — DE 25 DE JULHO DE 1969

O Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Remover da Exatoria de Fato para Mesa de Rendas de Breves, a fim de servir, nas

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6058)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Alba Antonia Alves Tupiassu, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
 Dr. **JOÃO RENATO FRANCO**
 Governador do Estado,

em exercício
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6059)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Marlene Mendes D'Antonia, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
 Dr. **JOÃO RENATO FRANCO**
 Governador do Estado,

em exercício
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6060)

suas funções de Guarda o funcionário Mozart Moreira de Rocha, ocupante do cargo de Guarda Nível 1, que deverá apresentar-se à referida Coletoria, após as devidas anotações no Departamento de Exatidão do Interior (DEI). De-se ciência, compra-se e publicque-se.
 Gabinete do Secretário de

Estado de Finanças, em 25 de julho de 1969.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 7454)

PORTARIA N. 160 — DE 25 DE JULHO DE 1969

O Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover da Exatoria de Bonito para a Coletoria de Acaará, a fim de assumir as funções de Coletor o funcionário Fernando Alves da Cunha, ocupante do cargo de Coletor, nível 4, que deverá apresentar-se à referida Coletoria, após as devidas anotações do Departamento de Exatorias do Interior (DEI).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 25 de julho de 1969.

Gen. R-1 — Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 7455)

PORTARIA N. 161 — DE 25 DE JULHO DE 1969

O Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover da Exatoria de Bujarú para a Coletoria de Limoeiro do Ajuru, a fim de assumir as funções de Coletor o funcionário Manoel de Jesus Machado, ocupante do cargo de Coletor, nível 4, que deverá apresentar-se à referida Coletoria, após as devidas anotações no Departamento de Exatorias do Interior (DEI).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 25 de julho de 1969.

Gen. R-1 — Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 7456)

PORTARIA N. 162 — DE 25 DE JULHO DE 1969

O Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover da Exatoria de Inhangapi, para a Coletoria de Alenquer, a fim de assumir as funções de Escrivão o funcio-

nário Raimundo Fonseca Assis, ocupante do cargo de Escrivão, nível 2, que deverá apresentar-se à referida Coletoria, após as devidas anotações no Departamento de Exatorias do Interior (DEI).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 25 de julho de 1969.

Gen. R-1 — Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 7457)

PORTARIA N. 163 — DE 25 DE JULHO DE 1969

O Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO
PORTARIA N. 2523/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1812/69 — DEP de 17.07.69,

RESOLVE:

Advertir por falta de cumprimento ao dever, o servidor Milton Nascimento dos Santos, Vigia, Diarista, com exercício no Centro de Treinamento de Professores, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de julho de 1969.

(a) **Acv de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7434)

PORTARIA N. 2524/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1809/69 — DEP de 16.07.69.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Maria Amélia Vasconcelos, no município de Capanema, o servidor Izabel Pires Chaves, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Ino-

RESOLVE:

Remover da Exatoria de Anajás para a Coletoria de Itupiranga, a fim de assumir as funções de Coletor o funcionário Wilson Nobrega Guimarães, ocupante do cargo de Coletor, nível 4, que deverá apresentar-se à referida Coletoria, após as devidas anotações no Departamento de Exatorias do Interior (DEI).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 25 de julho de 1969.

Gen. R-1 — Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 7458)

cência Soares, no município de Primavera.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de julho de 1969.

(a) **Acv de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2525/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L'Especial de 11.04.69, anexo ao Proc. n. 06.555/69,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Isabel Sobreiro de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Nível 1, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar Magalhães Barata, no município de Sta. Maria do Pará, goze a licença especial de que trata o Decreto de 11.04.69, correspondente ao decênio de 20.05.51 a 20.05.61, no período de 1.08 a 1.12.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de julho de 1969.

(a) **Acv de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7430)

PORTARIA N. 2526/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto de L'Especial de 28.10.68, anexo ao Processo n. 06.579/69,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Ligia Astrid França, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, Nível 2, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar Prof. Camilo Salgado, nesta Capital, goze a licença especial de que trata o decreto de 28.10.68, correspondente ao decênio de 27.05.58 a 27.05.68, no período de 01.08 a 01.10.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de julho de 1969.

(a) **Acv de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7425)

PORTARIA N. 2527/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L'Especial de 24.03.1969, anexo ao Proc. n. 06.570/69,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Francisca Bela dos Reis Pinheiro, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Nível 1, do Quadro Unico, com exercício no município de Primavera, goze a licença especial de que trata o decreto de 24.03.69, correspondente ao decênio de 01.10.1957 a 01.10.67, nos períodos de 01.04 a 01.07 e de 01.08 a 01.11.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de julho de 1969.

(a) **Acv de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7431)

PORTARIA N. 2528/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1815/69 — DEP de 17.07.69,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Augusto Corrêa, no município de Bragança, o servidor Raimunda Pinheiro Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Nível I, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola isolada da Tijoca, no município de Augusto Corrêa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de julho de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7423)

PORTARIA N. 2529/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1816/69 — DEP de 17.07.69,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, ao servidor Maria das Graças Trindade, Professor, Diarista, Referência I, com exercício no Grupo Escolar Prof. Ademar Nunes de Vasconcelos no município de Salvaterra, pela prestação de serviços extraordinários, no período de agosto a dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de julho de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7427)

PORTARIA N. 2530/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1818/69 — DEP de 17.07.69,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, ao servidor Délcia Muniz Pacheco, Professor, Diarista, Referência I, com exercício no Grupo Escolar Prof. Ademar Nunes de Vasconcelos, no município de Salvaterra, pela prestação de serviços extraor-

dinários, no período de agosto a dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de julho de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7429)

PORTARIA N. 2531/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1813/69 — DEP de 17.07.69,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Irmamar Pantoja Almeida, Professor Diarista, da função de Diretor do Grupo Escolar Cattete Pinheiro, no município de Senador José Porfírio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de julho de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7433)

PORTARIA N. 2532/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1814/69 — DEP de 17.07.69,

RESOLVE:

Designar o servidor Inês Teixeira Uchôa, Professor, Diarista, Referência I para responder pela Diretoria do Grupo Escolar Cattete Pinheiro, no município de Senador José Porfírio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de julho de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7432)

PORTARIA N. 2533/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1817/69 — DEP de 17.07.69,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, ao servidor Ivone Pessoa dos Santos Bentes, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Nível 1, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar Prof. Ademar Nunes de Vasconcelos, no município de Salvaterra, pela prestação de serviços extraordinários, no período de agosto a outubro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de junho de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7428)

PORTARIA N. 2534/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1819/69 — DEP de 17.7.69,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, ao servidor Orlando Moisés Corrêa, Professor, Diarista, com exercício no município de Salinópolis, pela prestação de serviços extraordinários, no período de 20.06 a 30.12.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de junho de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7424)

PORTARIA N. 2536/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Elza Santiago Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, Nível 2 do Quadro Unico, com exercício na Divisão de Expediente do Departamento de Administração, desta Secretaria de Estado, referente ao exercício de 1969, no período de 27.07 a 25.08.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de julho de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7435)

PORTARIA N. 2537/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Maria Arlete Carneiro Monteiro da Cunha, ocupante do cargo de Arquivista, Nível 4, do Quadro Unico, com exercício na Divisão de Pessoal do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, referente ao exercício de 1969, no período de 04.08 a 02.09.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de julho de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7436)

PORTARIA N. 048-69-GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e,

Considerando o parecer n. 49/69, aprovado em reunião plenária do Conselho Estadual de Educação no dia 24.03.69,

RESOLVE:

Designar os servidores Claudete Pessoa da Luz, Maria Isabel da Silva Telles e Ana Pinheiro Guimarães para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos denunciados através do Processo n. 13/69-CEE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de maio de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3578)

PORTARIA N. 051-69-GS
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

10. — Aprovar o planejamento do Curso de Treinamento de Professor de 1ª. série, anexo à presente portaria.

20. — Determinar sejam obrigatórias a inscrição e a frequência ao referido curso de todos os professores que se encontram em exercício, em turmas de 1ª. série, nos estabelecimentos estaduais de ensino primário e nas escolas em regime de cooperação da capital.

Parágrafo único — Aos professores que alcançarem, pelo menos, 75% de frequência às aulas do curso será conferido um Certificado de Frequência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de junho de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 051-A/69-GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e, considerando não ter sido o prazo de 60 dias suficiente para que a Comissão de Inquérito, designada através da Portaria n. 026/69 — GS, desse por concluídos os seus trabalhos,

RESOLVE:

Prorrogar o referido prazo por 30 dias, a contar do dia 2 de junho de 1969, na forma do artigo 198 da lei n. 749.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de junho de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3579)

PORTARIA N. 052/69-GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Professora Maria Lucia de Melo Carramanho, Chefe do Serviço de Supervisão, para participar do V Encontro de Supervisores Chefes do Programa de Aperfeiçoamento do Magistério Primário

— PAMP, no período de 9 a 13 de junho do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de junho de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3580)

PORTARIA N. 041-69-GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e considerando o pedido do Diretor Estadual da Legião Brasileira de Assistência, através do Ofício n. 211/69, de 30.4.69,

RESOLVE:

Autorizar a Assistente Social desta Secretaria, Maria Quitéria Rocha e Silva, a se afastar de suas funções, durante o período de dez dias, a partir do próximo dia 6, a fim de prestar serviços à Legião Brasileira de Assistência, na cidade de Santarém.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2693)

PORTARIA N. 038-69-GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e,

Considerando o disposto no § 10. do artigo 10. do Decreto n. 6.616, de 11 de abril de 1969,

RESOLVE:

Designar as professoras Nazaré Cristo Nascimento Leão, Diretor do Departamento de Educação Primária, Oneide de Souza Tavares, Chefe da Divisão de Inspeção e Orientação; e Maria Isaias de Castro Araújo, Técnico em Educação, lotado no Gabinete do Diretor do Departamento de Educação Primária, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão encarregada de organizar o Concurso para provimento do cargo de Diretor de Grupo Escolar da Capital e de Orientador de Ensino Primário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de abril de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2690)

PORTARIA N. 039-69-GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a professora Erides Brito da Silva, para servir como examinadora do Concurso para provimento do cargo de Diretor de Grupo Escolar da Capital e de Orientador de Ensino Primário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de abril de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2691)

PORTARIA N. 034-69-GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e considerando a proposta da Assessoria de Educação de Excepcionais desta Secretaria,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento de classes especiais para alunos AE nos seguintes estabelecimentos de ensino da capital: Grupo Escolar Vilhena Alves (4 classes).

Grupo Escolar José Verissimo (2 classes).

Grupo Escolar Eunice Weaver (3 classes).

2. As classes especiais ora autorizadas a funcionar obedecerão à regulamentação estabelecida na Portaria número 029/69-GS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de abril de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2688)

PORTARIA N. 033-69-GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Autorizar a matrícula de

alunos deficientes auditivos nos Jardins de Infância dos Grupos Escolares da capital.

2. A matrícula de que trata o item anterior somente será efetuada mediante autorização expressa do Departamento de Educação Primária sob proposta da Assessoria de Educação de Excepcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de abril de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2687)

PORTARIA N. 028-69-GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Cleide Bentes Cardoso, Chefe da Divisão de Ensino Supletivo do Departamento de Educação Primária, para responder pelo expediente da Diretoria do Grupo Escolar Benjamin Constant, enquanto durar a suspensão preventiva da Diretora do referido estabelecimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de abril de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2684)

PORTARIA N. 059-69-GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a Professora Maria do Socorro Sardinha de Oliveira, lotada no Instituto José Álvares de Azevedo, se afastar deste Estado, no período de 22 a 26 do corrente, a fim de participar do Seminário Sobre Uso do Sistema Braille, CNEC — MEC em S. Paulo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de junho de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5019)

PORTARIA N. 062-69-GS
O Secretário de Estado, de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Determinar aos Diretores de Departamentos, Assessôres e Secretária do Conselho Estadual de Educação que apresentem, até o dia 15 do corrente, ao Gabinete do Secretário, relatório, em duas (2) vias, das atividades desenvolvidas no primeiro semestre do ano em curso.

Dê-se ciência registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de julho de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5505)

PORTARIA N. 064-69-GS
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
1 — Autorizar o funcionamento de um Curso Supletivo para os detentos do Presídio São José.

2 — O referido curso funcionará sob a orientação técnico pedagógica do Departamento de Educação Primária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de julho de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5507)

PORTARIA N. 066-69-GS
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
10. — Aprovar o planeja-

mento do Curso de Atualização Pedagógica para professores especializados em educação de deficientes visuais, a ser realizado, através da Assessoria de Educação de Excepcionais, no Instituto José Álvares de Azevedo, no período de 21 a 27 do corrente.

20. — Determinar seja obrigatória a frequência ao referido curso de todos os professores e técnicos lotados no Instituto José Álvares de Azevedo.

30. — Facultar a inscrição no referido curso de pessoas interessadas no campo da deficiência visual.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de julho de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5616)

PORTARIA N. 067-69-GS
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a professora Blandina Tôrres de Queiroz e Souza, Orientadora de Classes Especiais, a participar do IV Congresso Nacional da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, e do II Congresso Brasileiro de Deficiência Mental, a realizar-se em Brasília, no período de 27 de julho a 3 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de julho de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5617)

mente, considerando haver sido alterada a estrutura administrativa do DER-Pa. pelo Decreto Estadual n. 6727, de 8.07.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) **Eng. Alirio César de Oliveira**
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2664 — Dia 31.7.1969.)

PORTARIA N. 793 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o Decreto Estadual n. 6.727, de 8.07.1969, publicado no Diário Oficial n. 21.580, de 15.07.1969, o funcionário Carlos Herman dos Santos Porto, Engenheiro efetivo do Quadro Único, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assistente Técnico da Primeira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) **Engo. Alirio César de Oliveira**
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2664 — Dia 31.7.69)

PORTARIA N. 794 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o Decreto Estadual n. 6.727, de 8.07.1969, publicado no Diário Oficial n. 21.580, de 15.07.1969, o funcionário Felisberto Macedo Centeno, Engenheiro efetivo do Quadro Único, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assistente Técnico da Segunda Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) **Engo. Alirio César de Oliveira**
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2664 — Dia 31.7.69)

PORTARIA N. 798 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E:

SUBORDINAR o Serviço de Administração de Próprios à Divisão de Manutenção do Patrimônio, de acordo com o que faculta o parágrafo único do artigo 16 do Decreto Estadual n. 6727, de 8.07.1969, publicado no Diário Oficial n. 21.580, de 15 de julho do corrente ano, que altera a estrutura administrativa do DER-Pa. e considerando haver sido extinta a Divisão Administrativa, a qual subordinava-se o referido serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) **Engo. Alirio César de Oliveira**
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2664 — Dia 31.7.69)

PORTARIA N. 797 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E:

EXONERAR da função gratificada de Chefe da Seção de Sinalização e Paisagismo o funcionário Emanuel Cauby de Figueiredo, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal deste Órgão, considerando haver sido alterada a estrutura administrativa do DER-Pa. pelo Decreto Estadual n. 6.727, de 8 de julho de 1969, publicado no Diário Oficial n. 21.580, de 15 de julho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.—PA.)

PORTARIA N. 792 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

CESSAR o efeito, a contar desta data, das Portarias ns

740/66—DG., de 1.06.1966, n. 1373/67—DG., de 22.08.1967, n. 726/66—DG., de 1.06.1966 e n. 478/69—DG., de 24.04.69, que vinculou à função gratificada de Assistente Técnico das 1a., 2a., 4a. e 3a. Divisões Regionais os Engenheiros Carlos Hermann dos Santos Porto, Felisberto Macêdo Centeno, Ronald Reis Ferreira e Adelar de Maués Cavalcante, respectiva-

de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) Engo. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2664 — Dia 31.7.69)

PORTARIA N. 795 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o Decreto Estadual n. 6.727, de 8.07.1969, publicado no Diário Oficial n. 21.580, de 15.07.1969, o funcionário Adalberto Maués Cavalcante, Engenheiro efetivo do Quadro Único, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4—C, de Assistente Técnico da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem em 15 de julho de 1969.

a) Engo. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2664 — Dia 31.7.69)

PORTARIA N. 800 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:
SUBORDINAR, a título precário, o Serviço de Arquivo Geral à Chefia do Gabinete desta Diretoria Geral, de acordo com o que faculta o § único do artigo 16 do Decreto Estadual n. 6.727, de 08.07.1969, publicado no Diário Oficial de n. 21.580 de 15 de julho do corrente ano, que altera a estrutura administrativa do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) Engo. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2664 — Dia 31.7.69)

PORTARIA N. 801 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E:
DESIGNAR o funcionário José Chaves Camacho, Engenheiro do Quadro Único, para, sem prejuízo de suas funções, substituir no mês de julho atual, na Comissão de Concórdia Pública instituída pela Portaria n. 1604/68—DG., de 19.8.1968, o funcionário Arnaldo Corrêa Prado Júnior, Engenheiro, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) Engo. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2664 — Dia 31.7.69)

PORTARIA N. 802 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:
SUBORDINAR à Divisão de Recursos Humanos os Serviço de Pessoal e Serviço Médico Social, de acordo com o que faculta o parágrafo único do artigo 16 do Decreto Estadual n. 6.727, de 8.07.1969, publicado no Diário Oficial n. 21.580 de 15 de julho do corrente ano, que altera a estrutura administrativa do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) Engo. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2688 — Dia 31.7.69)

PORTARIA N. 803 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, da função gratificada de Chefe de Serviço de Custeio e Orçamento o funcionário José Chaves Camacho, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) Engo. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2688 — Dia 31.7.69)

PORTARIA N. 799 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:
SUBORDINAR o Serviço de Máquinas e Equipamento à Divisão de Manutenção do Patrimônio, de acordo com o que faculta o parágrafo único do artigo 16 do Decreto n. 6.727, de 08 de julho de 1969, publicado no Diário Oficial n. 21.580, de 15 de julho do corrente ano, que altera a estrutura administrativa do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) Engo. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2664 — Dia 31.7.69)

PORTARIA N. 796 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o Decreto Estadual n. 6.727, de 8.07.1969, publicado no Diário Oficial n. 21.580, de 15.07.1969, o funcionário Ronaldo Reis Ferreira, Engenheiro

efetivo do Quadro Único, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4—C, de Assistente Técnico da Quarta Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) Engo. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2664 — Dia 31.7.69)

PORTARIA N. 804 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com os Decretos Estaduais ns. 5168/66 e 6727/69, o funcionário José Chaves Camacho, Engenheiro efetivo do Quadro Único, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3—C, de Assessor da Diretoria Geral deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) Engo. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2688 — Dia 31.7.69)

PORTARIA N. 805 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:
CESSAR o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 2284/66—DG., de 20.10.1966, que nomeou Assistente da Divisão Administrativa o Médico Hilmo de Farias Moreira, considerando haver sido alterada a estrutura administrativa do DER-PA pelo Decreto Estadual n. 6.727, de 8.07.1969, publicado no Diário Oficial n. 21.580, de 15 de julho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) **Engo. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2688 — Dia 31.7.69)

PORTARIA N. 806 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969

R E S O L V E :

NOMEAR, de acordo com o Decreto Estadual n. 6.727, de 8 de julho do corrente ano, publicado no Diário Oficial n. 21.580, de 15.07.1969, o Sr. Hilmo de Farias Moreira, médico, para exercer o cargo em comissão símbolo 4—C, de Assistente da Divisão de Recursos Humanos, devendo chefiar o Serviço Médico-Social na forma do que estabelece o Regulamento Interno vigente

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) **Engo. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2688 — Dia 31.7.69)

PORTARIA N. 807 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

CESSAR o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 714/68—DG., de 1.06.1968, que nomeou Assistente da Divisão de Economia e Finanças o Tesoureiro Mário Nicolau de Leal Martini, considerando haver sido alterada a estrutura administrativa do DER-PA. pelo Decreto Estadual n. 6.727 de 8.07.1969, publicado no Diário Oficial n. 21.580, de 15 de julho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) **Engo. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2688 — Dia 31.7.69)

PORTARIA N. 808 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E :

NOMEAR, de acordo com o Decreto Estadual n. 6.727, de 8.07.1969, publicado no Diário Oficial n. 21.580, de 15.07.1969, o funcionário Mário Nicolau de Leal Martins, Tesoureiro efetivo do Quadro Único, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4—C, de Assistente da Divisão Financeira, devendo chefiar a Tesouraria Geral na forma do que estabelece o Regulamento Interno vigente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) **Engo. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2688 — Dia 31.7.69)

PORTARIA N. 809 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E :

CESSAR o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 1942/66—DG., de 9.09.1966, que designou Chefe do Serviço de Estatística e Planejamento o engenheiro Homero Medeiros Cabral, considerando a eliminação desse Serviço com a reforma administrativa que ora se implanta no DER-PA. em cumprimento do Decreto Estadual n. 6.727 de 8.07.1969, publicado no Diário Oficial n. 21.580, de 15 de julho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) **Engo. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2688 — Dia 31.7.69)

PORTARIA N. 810 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E :

CESSAR o efeito, a partir de 15.07.1969, da Portaria n. 284/68—DG., de 1.03.1969, que designou o funcionário José Alfredo Carmo Caldas, Engenheiro do Quadro Único, para responder pela Chefia da Sexta Residência, atual 3a. Residência da 2a. Divisão Regional

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) **Engo. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2688 — Dia 31.7.69)

PORTARIA N. 811 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E :

CESSAR o efeito, a partir de 15.07.1969, da Portaria n. 0147/68—DG., de 31.01.1968, que determinou o pagamento do percentual suplementar de 20% em favor do funcionário José Alfredo Carmo Caldas, Engenheiro do Quadro Único, considerando terem cessado suas atividades na frente de serviço da Rodovia PA-25, Bragança—Vizeu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) **Engo. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2688 — Dia 31.7.69)

PORTARIA N. 812 DE 15 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969

R E S O L V E :

DETERMINAR que, no período de 1o. de julho a 31 de agosto do corrente ano, o funcionário Carlos Corrêa da Silva, Topógrafo do Quadro Único, lotado na 2a. D. R., ora à disposição das obras de construção da Rodovia PA—73, presta serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67

— CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1969.

a) **Engo. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2688 — Dia 31.7.69)

PORTARIA N. 823 DE 21 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.1969,

R E S O L V E :

SUSPENDER disciplinarmente pelo espaço de três dias a contar desta data, o servidor João Bosco de Figueiredo Pereira, contínuo variável deste Departamento por haver, no dia 25 de junho último, no recinto desta Repartição, procurado desconsiderar e humilhar o vigia encarregado da vigilância interna, faltando assim com o princípio de urbanidade e de disciplina, tudo conforme representação encaminhada a esta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de julho de 1969.

a) **Engo. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 2688 — Dia 31.7.69)

**MINISTERIO DO INTERIOR
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZONIA
(SUDAM)**

PROCESSO N. 20384/68
Convênio n. 033/69-SUDAM

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Ginásio Agrícola da Prelazia de Roraima, sediada em Boa Vista — Território Federal de Roraima, para aplicação da dotação de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da União, Exercício de 1968, Adendo "A", auxílios a Entidades Educacionais, agregada ao Orçamento da SUDAM e destinada ao referido ginásio.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Ginásio Agrícola da Prelazia de Roraima, doravante denominados SUDAM e EXECUTOR, por seus representantes legais, ao fim assinados, firmam o presente acordo com base na lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, na legislação federal aplicável e nas seguintes cláusulas: **CLAUSULA PRIMEIRA** — O presente acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM para aprovação a partir da qual vigorará por 3 (três) anos. A recusa da aprovação mencionada, não dará cabimento a qualquer indenização. **CLAUSULA SEGUNDA** — O EXECUTOR se obriga a cumprir o Plano, anexo integrante e inseparável deste termo para o que lhe será entregue, pela SUDAM a quantia de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), empenhada sob o n. 1.408, de 20 de dezembro de 1968 do Orçamento Geral da União, Exercício de 1968 — Anexo 5 — Poder Executivo — Sub-anexo 09.01.05 — M. I. — SUDAM — Discriminação da Despesa — 250.000 — Educação — 250.253 — Ensino Secundário — 253.1.1318 — A — Auxílios a Entidades Educacionais, conforme discriminação do Adendo "A" — 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.3.0.0 — Transferência de Capital — 4.3.6.0 — Contribuições Diversas — 4.3.6.1

— Entidades Federais — Para contribuições diversas ao Projeto — Roraima — Boa Vista — Ginásio Agrícola da Prelazia de Roraima — NCr\$ 10.000,00. **CLAUSULA TERCEIRA** — O EXECUTOR depositará a importância ora convencionada no Banco da Amazônia S. A. ou, se não houver agência desse estabelecimento na localidade em outro banco oficial, enquanto não a aplicar efetivamente, mantendo-a em conta especial, com o subtítulo "Ginásio Agrícola da Prelazia de Roraima NCr\$ 10.000,00 — 1968 — SUDAM", que será movimentada com cheques nominativos. **CLAUSULA QUARTA** — A aplicação dos recursos objeto deste convênio será fiscalizada pela SUDAM. A prestação de contas será feita ao Tribunal de Contas da União, através a SUDAM, observadas as disposições legais aplicáveis. Poderá a SUDAM suspender a entrega de dotações consignadas em favor do EXECUTOR cuja prestação de contas do exercício anterior tenha sido rejeitada pela autoridade competente. **CLAUSULA QUINTA** — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando de interesse das partes, observadas as formalidades legais, e mediante a assinatura de termos aditivos ao presente. Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 3.2.3., da SUDAM lavrei o presente termo de convênio em seis (6) vias de igual teor e forma, o qual lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas, rubricadas nas folhas devidas em todas as suas vias.

Belém, 28 de julho de 1969.

Coronel Iranes de Carvalho
Secretário Executivo
Ilda Pereira Ramos
Pelo EXECUTOR
Gilda da Silva Lima

TESTEMUNHAS:

Odette Malcher Gillet
Francisca Conceição de Souza Lynch

ANEXO ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e o Ginásio Agrícola da Prelazia de Roraima, sediada em Boa Vista Território Federal de Roraima, para aplicação da dotação de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da União, Exercício de 1968, Adendo "A", Auxílios a entidades Educacionais, agregada ao Orçamento da SUDAM e destinada ao referido Ginásio.

PLANO DE APLICAÇÃO

Prosseguimento da construção do Ginásio Agrícola, conforme orçamento analítico geral.

| | |
|---|------------------------|
| Item 15 — Instalações hidráulicas | |
| 13.0.1 — Caixa d'água e tubulações | 800,00 |
| 13.0.2 — Aparelhos e acessórios | 1.800,00 |
| 13.0.3 — Registro, torneiras, válvulas, etc. | 1.880,00 |
| Item 14 — Instalações elétricas | |
| 14.0.1 — Instalações | 1.400,00 |
| 14.0.1 — Material, eletrodutos, fios, curvas, buchas e arruelas | 2.380,00 |
| Item 15 — Pintura | |
| — Dormitório, sanitários, depósitos, rouparia, sala de jantar | 1.740,00 |
| T O T A L | NCr\$ 10.000,00 |

(Ext. Reg. n. 2724 — Dia — 31.7.69)

PROCESSO N. 21279/68
Convênio n. 136/68-SUDAM

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prelazia do Alto Juruá, sediada em Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, para aplicação da dotação de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da União, Exercício de 1968, auxílios a entidades Educacionais, adendo "A", agregada ao Orçamento da SUDAM, destinada à Escola Paroquial de Porto Walter.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Prelazia do Alto Juruá, doravante denominadas SUDAM e EXECUTORA, por seus representantes legais, ao fim assinados, firmam o presente acordo com base na lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, na legislação federal aplicável e nas seguintes cláusulas: **CLAUSULA PRIMEIRA** — O presente acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM para aprovação a partir da qual vigorará por 6 (seis) meses. A recusa da aprovação mencionada, não dará cabimento a qualquer indenização. **CLAUSULA SEGUNDA** — A EXECUTORA se obriga a cumprir o Plano, anexo integrante e inseparável deste termo, para o que lhe será entregue, pela SUDAM a quantia de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), empenhada sob o n. 1239 de 20.12.68, do Orçamento Geral da União, Exercício de 1968 — Anexo 5 — Poder Executivo — Sub-anexo 09.01.05 — M. I. — SUDAM — Discriminação da Despesa — 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.3.0.0 — Transferências de Capital — 4.3.6.0 — Contribuições Diversas — 4.3.6.1 — Entidades Federais — Educação — Ensino Secundário — 05 — Auxílios a Entidades Educacionais conforme discriminação do Adendo "A" — Acre — Cruzeiro do Sul — Escola Paroquial de Porto Walter — NCr\$ 2.000,00. **CLAUSULA TERCEIRA** — A EXECUTORA depositará a importância ora convencionada no Banco da Amazônia S. A. ou, se não houver agência desse estabelecimento na localidade, em outro banco oficial, enquanto não a aplicar efetivamente, mantendo-a em conta especial, com o subtítulo "Escola Paroquial de Porto Walter — Cruzeiro do Sul — Acre — 1968 — NCr\$ 2.000,00 — SUDAM", que será movimentada com cheques nominativos. **CLAUSULA QUARTA** — A aplicação dos recursos objeto deste convênio será fiscalizada

o integrante e inseparável deste termo, para o que lhe será entregue, pela SUDAM a quantia de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), empenhada sob o n. 1239 de 20.12.68, do Orçamento Geral da União, Exercício de 1968 — Anexo 5 — Poder Executivo — Sub-anexo 09.01.05 — M. I. — SUDAM — Discriminação da Despesa — 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.3.0.0 — Transferências de Capital — 4.3.6.0 — Contribuições Diversas — 4.3.6.1 — Entidades Federais — Educação — Ensino Secundário — 05 — Auxílios a Entidades Educacionais conforme discriminação do Adendo "A" — Acre — Cruzeiro do Sul — Escola Paroquial de Porto Walter — NCr\$ 2.000,00. **CLAUSULA TERCEIRA** — A EXECUTORA depositará a importância ora convencionada no Banco da Amazônia S. A. ou, se não houver agência desse estabelecimento na localidade, em outro banco oficial, enquanto não a aplicar efetivamente, mantendo-a em conta especial, com o subtítulo "Escola Paroquial de Porto Walter — Cruzeiro do Sul — Acre — 1968 — NCr\$ 2.000,00 — SUDAM", que será movimentada com cheques nominativos. **CLAUSULA QUARTA** — A aplicação dos recursos objeto deste convênio será fiscalizada

da pela SUDAM, a prestação de contas será feita ao Tribunal de Contas da União, através a SUDAM observadas as disposições legais aplicáveis. Poderá a SUDAM suspender a entrega de dotações consignadas em favor da EXECUTORA cuja prestação de contas do exercício anterior tenha sido rejeitada pela autoridade competente. **CLAUSULA QUINTA** — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando de interesse das partes, observadas as formalidades legais, e mediante a assinatura de termos aditivos ao presente. Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo

3.2.3. da SUDAM lavrei o presente termo de convênio, em seis (6) vias de igual teor e forma, o qual lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas rubricadas nas folhas devidas em todas as suas vias.

Belém, 28 de julho de 1969
Coronel Irans de Carvalho

Secretário Executivo
Ilda Pereira Ramos
Pela EXECUTORA
Gilda da Silva Lima

TESTEMUNHAS:

Francisca Conceição de Souza Lynch
Odette Malcher Gillet

ANEXO ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e a Escola Paroquial de Pôrto Walter, sediada em Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, para aplicação da dotação de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da União, Exercício de 1968, Auxílios a Entidades Educacionais, Adendo "A", agregada ao Orçamento da SUDAM, destinada à referida Escola.

PLANO DE APLICAÇÃO

| | | | |
|------------------------------------|---|-------|-----------------------|
| 50 carteiras individuais, cadeiras | a | 30,00 | 1.500,00 |
| 2 mesas de professor | a | 40,00 | 80,00 |
| 2 armários | a | 90,00 | 180,00 |
| 2 lousas | a | 40,00 | 80,00 |
| 4 prateleiras | a | 40,00 | 160,00 |
| T O T A L | | | NCr\$ 2.000,00 |

(Ext. Reg. n. 2725 — Dia — 31.7.69)

PROCESSO N.º 01144/69

CONVÊNIO N.º 016/68

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e o Educandário Santa Rosa, sediada em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para aplicação da dotação de NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), consignada no orçamento geral da União, exercício de 1968, Auxílios a Entidades Educacionais, adendo "A", agregada ao Orçamento da SUDAM e destinada ao referido Educandário.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA e o EDUCANDÁRIO SANTA ROSA, doravante denominados SUDAM e EXECUTORA, por seus representantes legais, ao fim assinados, firmam o presente acordo com base na lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966, na legislação federal aplicável e nas seguintes cláusulas: **CLAUSULA PRIMEIRA**: — O presente acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM para aprovação a partir da qual vigorará por um (1) ano. A recusa da aprovação mencionada, não dará cabimento a qualquer indenização. **CLAUSULA SEGUNDA**: — A EXECUTORA se obriga a cumprir o Plano, anexo integrante e inseparável deste termo, para o que lhe será entregue, pela SUDAM a quantia de NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), empenhada sob o n.º 1.401 de 20.12.1968 do Orçamento Geral da União — Exercício de 1968 — Anexo 5 — Poder Executivo — Sub-Anexo 09.01.05 — M.I. — SUDAM — 250.000 — Educação — 250.253 — Ensino Secundário — 253.1.1318 — A — Auxílios a Entidades Educacionais, conforme

discriminação do Adendo "A" — 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.3.0.0 — Transferências de Capital — 4.3.6.0 — Contribuições Diversas — 4.3.6.1 — Entidades Federais — Pará — Conceição do Araguaia — COLÉGIO SANTA ROSA, atual EDUCANDÁRIO SANTA ROSA, — Dotação NCr\$ 3.000,00 — **CLAUSULA TERCEIRA**: — A EXECUTORA depositará a importância ora convenionada no Banco da Amazônia S.A. ou se não houver agência desse estabelecimento na localidade, em outro banco oficial, enquanto não a aplicar efetivamente, mantendo-a em conta especial, com o subtítulo "EDUCANDÁRIO SANTA ROSA — ARAGUAIA — NCr\$ 3.000,00 — 1968 — SUDAM, que será movimentada com cheques nominativos. **CLAUSULA QUARTA**: — A aplicação dos recursos objeto deste convênio será fiscalizada pela SUDAM. A prestação de contas será feita ao Tribunal de Contas da União, através a SUDAM, observadas as disposições legais aplicáveis. Poderá a SUDAM suspender a entrega de dotações consignadas em favor da EXECUTORA cuja prestação de Contas do exercício anterior tenha sido rejeitada pela autoridade competente. **CLAUSULA QUINTA**: — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando de interesse das partes, observadas as formalidades legais, e mediante a assinatura de termos aditivos no presente. Eu, GILDA DA SILVA LIMA, Auxiliar Administrativo 3.2.3 da SUDAM lavrei o presente termo do convênio, em seis (6) vias de igual teor e forma, o qual lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas rubricadas nas folhas devidas em todas as suas vias.

Belém, 28 de julho de 1969.

GEN. DIV. ERNESTO BANDEIRA COELHO

Superintendente

ILDA PEREIRA RAMOS

P/ Executora

TESTEMUNHAS:

Francisca Conceição de Souza Lynch
Odette Malcher Gillet

GILDA DA SILVA LIMA

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e o EDUCANDÁRIO SANTA ROSA, sediada em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para aplicação da dotação de NCr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros Novos), consignada no Orçamento Geral da União, exercício de 1968, Auxílios a Entidades Educacionais, Adendo "A", agregada ao Orçamento da SUDAM e destinada ao referido Educandário.

PLANO DE APLICAÇÃO

EQUIPAMENTO:

| | | | |
|--------------------------|--------|----------|-----------------------|
| Para Secretaria | | | |
| 2 máquinas de escrever a | 760,00 | 1.520,00 | |
| 1 Arquivo de aço | | 480,00 | |
| 1 Bureau | | 120,00 | |
| 1 Bureau | 20,00 | 80,00 | |
| 4 Cadeiras, a | | 540,00 | |
| 3 Estantes de madeira, a | 180,00 | 170,00 | |
| 1 Papeleira | 170,00 | 90,00 | |
| Eventuais | | | |
| T O T A L | | | NCr\$ 3.000,00 |

(Ext. Reg. n. 2726. Dia 31.7.69)

PROCESSO N.º 09848/69

CONVÊNIO N.º 020/69

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e o Educandário Nossa Senhora da Conceição, sediada em Pôrto Franco, Estado do Maranhão, para aplicação da Dotação de NCr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros novos) consignada no Orçamento Geral da União, exercício de 1968, Adendo "A", Auxílios a Entidades

Educacionais, agregada ao Orçamento da SUDAM e destinada ao referido Educandário.

A SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA, e o EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, doravante denominadas SUDAM e EXECUTORA, por seus representantes legais ao fim assinados, firmam o presente acordo com base na lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966, na legislação federal aplicável e nas seguintes cláusulas: — CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM para aprovação a partir da qual vigorará por um (1) ano. A recusa da aprovação mencionada, não dará cabimento a qualquer indenização. CLAUSULA SEGUNDA: — A EXECUTORA se obriga a cumprir o Plano, anexo integrante e inseparável deste termo, para o que lhe será entregue, pela SUDAM a quantia de NCr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros novos), empenhada sob o n.º 1.366 de 20.12.1968 do Orçamento Geral da União — Exercício de 1968 — Anexo 5 — Poder Executivo — Sub-Anexo — 09.01.05 — M.I. — SUDAM 250.000 — Educação — 250.253 — Ensino Secundário — 253.1.1318 — A — Auxílio a Entidades Educacionais conforme discriminação do Adendo "A" — 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.3.0.0 — Transferências de Capital — 4.3.6.0 — Contribuições Diversas — 4.3.6.1 — Entidades Federais — MARANHÃO — PORTO FRANCO — EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO — NCr\$ 8.000,00. CLAUSULA TERCEIRA: — A EXECUTORA depositará a importância ora convencionada no Banco da Amazônia S.A. ou se não houver agência desse estabelecimento na localidade, em outro banco oficial, enquanto não a aplicar efetivamente, mantendo-a em conta especial, com o subtítulo "Educandário N. S. da Conceição — NCr\$ 8.000,00 — 1968 — SUDAM, que será movimentada com cheques nominativos. — CLAUSULA QUARTA: — A aplicação dos recursos objeto deste convênio será fiscalizada pela SUDAM. A prestação de contas será feita ao Tribunal de Contas da União, através da SUDAM, observadas as disposições legais aplicáveis. Poderá a SUDAM suspender a entrega de dotações consignadas em favor da EXECUTORA cuja prestação de Contas do exercício anterior tenha sido rejeitada pela autoridade competente. CLAUSULA QUINTA: — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando de interesse das partes, observadas as formalidades legais, e mediante a assinatura de termos aditivos no presente. Eu, GILDA DA SILVA LIMA, Auxiliar Administrativo 3.2.3 da SUDAM lavrei o presente termo do convênio, em seis (6) vias de igual teor e forma, o qual lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas rubricadas nas folhas devidas em todas as suas vias.

Belém, 28 de julho de 1969.

Coronel IRANES DE CARVALHO
Secretário Executivo
ILDA PEREIRA RAMOS
P/EXECUTORA

TESTEMUNHAS:

Francisca Conceição de Souza Lynch
Odette Malcher Gillet

GILDA DA SILVA LIMA

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e o Educandário Nossa Senhora da Conceição, sediado em Porto Franco, Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de NCr\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros Novos), consignada no Orçamento Geral da União, exercício de 1968, Adendo "A", Auxílios a Entidades Educacionais, agregada ao Orçamento da SUDAM e destinada ao referido Educandário.

PLANO DE APLICAÇÃO

| | | | | |
|---|---------|------|----------|--|
| 1. PINTURA | | | | |
| a. Pintura com tinta lavável m2 | 5.822,5 | 0,20 | 1.164,50 | |
| b. Pintura com tinta óleo (esquadrias, ferro, rodapés) m2 | 2.270 | 0,70 | 1.589,00 | |

| | |
|--|----------------|
| 2. INSTALAÇÃO SANITARIA | |
| a. Instalação sanitária completa inclusive louçaria e assentamento | 2.200,00 |
| 3. INSTALAÇÃO HIDRAULICA | |
| a. Caixa d'água, tubulação, torneira, etc. | 1.600,00 |
| 4. INSTALAÇÃO DE ESGOTOS | |
| a. Fossa, tubulação, etc. | 774,50 |
| 5. EVENTUAIS | 672,00 |
| TOTAL | NCr\$ 8.000,00 |

(Ext. Reg. n. 2727. Dia 31.7.69).

ANÚNCIOS

CINEMAS E TEATROS
PALÁCIO S/A

C.G.C. n. 04.935.516/1

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 2 de maio de 1969.

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove, reuniram-se, às 14 (quatorze) horas, na sede social à Avenida Oswaldo Cruz, n. 65, nesta Cidade, em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Cinemas e Teatros Palácio S/A, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto, atendendo ao edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 16, 17 e 18 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 19, 21 e 23, todos do mês de abril p.p. Abrindo a sessão o senhor Luiz Severiano Ribeiro Júnior, Diretor Presidente da sociedade pediu aos presentes a indicação de um acionista para presidir os trabalhos, tendo sido eleito por aclamação o próprio senhor Luiz Severiano Ribeiro Júnior, que a seguir convidou o acionista senhor Manoel Ferreira para secretário, ficando assim constituída a Mesa. O senhor Presidente dando início aos trabalhos, determinou que o secretário procedesse a leitura do Edital de Convocação, que é do seguinte teor: "Cinemas e Teatros Palácio S.A. — C.G.C. n. 04.935.516/1 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas da sociedade Cinemas e Teatros Palácio S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 2 de maio de 1969, às 14 (quatorze) horas, na sede

social à Avenida Oswaldo Cruz n. 65, a fim de deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1968; b) eleição do Conselho Fiscal; c) fixação dos vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) outros assuntos de interesse geral. Belém, 2 de abril de 1969. Luiz Severiano Ribeiro Júnior — Diretor Presidente". Em seguida, o secretário passou à leitura dos documentos que iam ser submetidos à apreciação da Assembléia e constantes do item "a" do Edital de Convocação, os quais depois de lidos foram postos em discussão e votação, sendo todos aprovados por unanimidade dos presentes abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Também por aprovação unânime dos presentes, foi dispensada a transcrição em ata dos referidos documentos, por terem os mesmos sido publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 30.4.69 e no jornal "A Província do Pará", no dia 29.4.69 já do conhecimento de todos. Continuando na ordem do dia, o senhor Presidente pediu que a Assembléia se manifestasse sobre a eleição do Conselho Fiscal para o novo período de um ano. Procedida a eleição e consequente apuração, verificou-se o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram reeleitos os senhores Octávio Augusto de Bastos Meira, Domingos Silva e Alberto Lobato Paes, e para suplentes foram reeleitos os senhores: Cécil Augusto de Bastos Meira, Paulo Mazzini e

Manoel Ferreira. Logo após foi debatida a fixação dos honorários dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal, ficando estabelecido por unanimidade dos presentes: ... NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos) mensais para o Diretor Presidente; ... NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) mensais para cada um dos demais Diretores e ... NCr\$ 2,00 (dois cruzeiros novos) mensais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos determinando a lavratura da presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, é assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 2 de maio de 1969. Manoel Ferreira, Luiz Severiano Ribeiro Júnior, p|Emprêsa Cinemas São Luiz Ltda., Luiz Severiano Ribeiro Júnior, Dulce Dias da Silva, Adalberto Augusto Afonso, Hailton José Pereira de Magalhães, Abel Teixeira da Costa, Otávio Augusto de Bastos Meira.

Confere com o original.
a) Luiz Severiano Ribeiro Júnior
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA

JUNTA COMERCIAL
CERTIDÃO

CERTIFICO, por despacho do Diretor de 17 de julho de 1969, sob o n. 2.742/69, encontra-se devidamente arquivada a Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 2 de maio de 1969, na qual foram tratados os seguintes assuntos: a) Relatório da Diretoria; Balanço e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1968. b) Eleição do Conselho Fiscal. c) Fixação dos vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal. d) Outros assuntos de interesse social. O referido é verdade. Passado por mim, João Maria da Gama Azevedo, Inspetor Comercial, Padrão Z-6 e conferida por mim, Samuel Canuto Abdon, Chefe de Expediente, Padrão CC-11 da Junta do Estado do Pará, em Belém. Pagou no

Banco do Estado do Pará S/A a taxa de NCr\$ 32,50.

Belém, 25 de julho de 1969.
a) Carmen Celeste Tenreiro Aranha — PDIRETOR.

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A.Q.S. da verdade
Belém, 28 de julho de 1969.
a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto
(Ext. — Reg. n. 2728 — Dia 31.7.69)

NELITO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO, S. A.

Cópia autêntica da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 1969.

As dez horas do dia vinte e sete de junho de mil novecentos e sessenta e nove, reuniram-se em Assmbléia Geral Extraordinária, os acionistas de Nelito, Indústria e Comércio, S. A., portadores de ações representativas de mais de dois terços do Capital Social. Verificado pelo livro de presenças que havia número legal, foi posta a mesa dos trabalhos sob a presidência do acionista Manoel Brito de Almeida, tendo como secretário, José Brito de Almeida que inicialmente leu o edital de convocação publicado na Imprensa Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias 17, 18 e 19 do mesmo mês. A seguir foi lida a proposta da diretoria para aumento do Capital Social da Empresa, redigido nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria" — Srs. acionistas: a diretoria de Nelito Indústria e Comércio S. A., em reunião de 28 de maio de 1969, deliberou aumentar o capital da Empresa de NCr\$ 459.170,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e nove cruzeiros novos) para NCr\$ 707.121,00 (setecentos e sete mil cento e vinte e um cruzeiros novos) aproveitando os seguintes elementos dispensáveis em poder da pessoa jurídica, devidamente tributados: a) Fundo para Aumento de Capital NCr\$ 13.516,19 (treze mil quinhentos e dezesseis cruzeiros novos e dezenove centavos); b) Lucros Suspensos, NCr\$ 139.272,85 (cento e

trinta e nove mil duzentos e setenta e dois cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos); c) Reavaliação do Ativo Imobilizado, NCr\$ 95.161,96 (noventa e cinco mil cento e sessenta e um cruzeiros novos e noventa e seis centavos) somando o total de NCr\$ 247.951,00 (du-

zentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e um cruzeiros novos). Outrossim esclarece a diretoria que ditos aumento, de acordo com a Lei, está isento de qualquer tributação. Com o aumento ora proposto, a posição dos acionistas passa a ser a seguinte:

| N o m e s | Anter. | Aumento | Total |
|---|----------------|----------------|----------------|
| Manoel de Brito de Almeida .. | 344.478 | 186.018 | 530.496 |
| José Brito de Almeida | 12.642 | 6.826 | 19.468 |
| Everaldo Marques de Oliveira | 12.642 | 6.826 | 19.468 |
| Nilo Alves de Almeida | 12.642 | 6.826 | 19.468 |
| Sebastião Alves de Almeida .. | 12.642 | 6.826 | 19.468 |
| Iracema Alves de Almeida .. | 12.642 | 6.826 | 19.468 |
| Rosa Maria Alves de Almeida .. | 12.642 | 6.826 | 19.468 |
| Manoel Brito de Almeida Filho | 12.642 | 6.826 | 19.468 |
| Elza Alves de Almeida | 12.642 | 6.826 | 19.468 |
| Maria do Socorro Alves de Almeida | 12.642 | 6.826 | 19.468 |
| Marlene Gaby Almeida | 914 | 499 | 1.413 |
| a) A DIRETORIA | 459.170 | 247.951 | 707.121 |

Logo a seguir, foi lido o parecer do Conselho Fiscal da sociedade nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal":

Os membros do Conselho Fiscal de Nelito, Indústria e Comércio, S. A., reunidos para apresentar a Proposta da Diretoria, para o aumento de capital de NCr\$ 459.170 para NCr\$ 707.121,00 com a emissão de 247.951 ações nominativas de NCr\$ 1,00, aproveitando elementos disponíveis já em poder da Empresa e devidamente tributados, estão de pleno acordo com o aumento proposto visto que mesmo, vem ao encontro das reais necessidades da firma, razão pela qual opinam pela aprovação do assunto em Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada oportunamente. aa)

Dr. Geraldo Ferreira Lima, Maria de Nazaré Aveiro Leite e Geraldo Luiz Soares de Oliveira. Colocado o aumento em discussão, usou da palavra o Sr. João Alves de Almeida que em seu nome e nos dos demais acionistas, declarou-se favorável ao assunto. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o assunto foi pôsto em votação, tendo sido verificado a sua aprovação unânime. A seguir como nada mais houvesse a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e ordenou a lavratura

da presente Ata que depois de lida e aprovada vai por todos os acionistas assinada, extraindo-se cópia autêntica em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para os fins legais. Marabá, 27 de junho de 1969

(aa) Manoel Brito de Almeida, José Brito de Almeida, João Alves de Almeida, Nilo Alves de Almeida, Sebastião Alves de Almeida, Iracema Alves de Almeida, Rosa Maria Alves de Almeida, Manoel Brito de Almeida Filho, Elza Alves de Almeida, Maria do Socorro Alves de Almeida, e Marlene Gaby Almeida

Confere com o original
(a) Manoel Brito de Almeida
Diretor-Presidente

Cartório Kós Miranda
Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Em sinal C. N. A. R. de verdade.

Belém, 27 de julho de 1969
(a) Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Banco do Estado do
Pará, S. A.

NCr\$130,00
Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de cento e trinta cruzeiros novos.
Belém, 21 de julho de 1969
(a) Illegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 21 de julho de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) fôlhas de ns. 10.249/50, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2741/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de julho de 1969.

Pelo Diretor: CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA. (Ext. Reg. n. 2720 — Dia — 31.7.69)

PROGRESSO — INDÚSTRIA AGRO PECUÁRIA S/A
Assembléia Geral Extraordinária
— Convocação —

Ficam convidados os senhores acionistas da Progresso — Industrial Agro Pecuária S/A para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de agosto próximo vindouro, às 10 horas, em seu escritório em Belém, sito à Rua 13 de Maio n. 223 (altos), a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) Alteração dos Estatutos
- b) Eleição de novos Diretores
- c) O que ocorrer.

Belém-Pa., 29 de julho de 1969.

a) Nelson Marinho Milhomem
Diretor
(Ext. — Reg. n. 2738 — Dias 31.7; 1 e 2.8.69)

CERTIDÃO

Maria Diva Barata, bacharela em ciências jurídicas e sociais, serventaria vitalícia do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.,

CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei e a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo os autos cíveis de Ação Executiva que perante o Juízo da 10a. Vara Cível desta Comarca, e expediente deste Cartório, César Nader Mattar, move contra Nagib Mutran, para garantia de pa-

gamento da importância de NCr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), dívida representada por uma nota promissória, emitida pelo executado a favor do exequente, consta que foi penhorado o apartamento coletado sob o n. 600, que abrange todo o pavimento sexto (6o.) do Edifício denominado Felícia, situado na Rua Dr. Moraes, n. 196/198, ângulo com a Av. Braz de Aguiar, por onde tem o n. 84, antes 76, nesta cidade, cujo apartamento faz frente para a rua e avenida acima referida, e encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício desta Comarca, às fls. 157 do livro 3-K e sob o n. de ordem 19.146, em nome do executado, que, logo no mesmo dia, ou seja, ... 22.5.69, foi o referido apartamento depositado no Segundo Depósito Público desta Comarca, em mãos e poder da sra. Maria do Carmo Coimbra de Oliveira, depositária pública daquele Ofício. — Certifica mais que deixou de ser citada a mulher do executado, em virtude de a mesma encontrar-se ausente desta Capital. — E como nada mais lhe tenha sido requerido, extraiu a presente Certidão que mandou datilografar, conferiu e reportou. — Certifica e dá fé.

Belém, 29 de julho de 1969. Eu, Maria Diva Barata, Escrivã Vitalícia do Cartório do Quarto Ofício da Comarca da Capital, mandei datilografar, subscrevo e assino.

Belém, 29 de julho de 1969.
a) Maria Diva Barata.
(T. n. 15274 — Reg. n. 2738 — Dia 31.7.69)

MOURÃO FERREIRA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas de Mourão Ferreira, Comércio e Indústria S. A., realizada no dia 30 de junho de 1969.

As dezesseis (16) horas, do dia trinta de junho de hum mil, novecentos e sessenta e nove, em sua sede social à Avenida Portugal número 191 a 197, reuniram-se os senhores acionistas da empresa, representando a maioria de ações com direito a voto no total de sessenta e quatro mil seiscientos e sessenta e seis (64.666), conforme livro de presença, o

acionista Maximino Lopes Ferreira, verificando o que determina o Estatuto da Sociedade, solicitou aos acionistas que elegessem o Presidente da presente Assembléia Geral, indicando os acionistas Adriano Antônio Mourão, para Presidente e Almiro Dias da Costa, para Secretário, os quais foram aclamados, em seguida o Senhor Presidente, mandou ler o anúncio da convocação feito nos "Diários Oficiais" dos dias 20, 21 e 24 de junho p. passado e na "A Província do Pará" do dia 21 de junho de 1969, assim redigidos: — "Mourão Ferreira, Comércio e Indústria S. A." — Convocação — São convocados os acionistas de Mourão Ferreira, Comércio e Indústria S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 30 do corrente, às 16,00 horas, em sua sede social à Avenida Portugal ns. 191/197, a fim de deliberar, sobre a venda de Móveis e Imóveis da Sociedade. a) o que ocorrer. Belém, 19 de junho de 1969.

a) Joaquim de Magalhães, Presidente, em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra a qualquer dos acionistas presentes sobre a alienação dos bens Móveis e Imóveis da empresa, manifestou-se o acionista Edgard Gonçalves Oliveira, favorável à venda dos Móveis e Imóveis da firma, sugerindo que fossem delegados poderes à Diretoria para efetuar a venda a quem melhores condições oferecessem, a seguir o Senhor Presidente submeteu à aprovação a proposta do referido acionista, sendo a mesma aprovada por todos os presentes. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente, teceu comentários no sentido de preencher os claros existentes na Diretoria, em virtude do mandato ter terminado em abril p. passado e por motivos imperiosos não se realizou a Assembléia Geral Ordinária até esta data, sugeriu que a atual Diretoria fosse reeleita por mais quatro (4) anos, continuando no cargo de Presidente o Senhor Joaquim de Magalhães e de diretores os Senhores Maximino Lopes Ferreira e Adriano Antônio Mourão, a presente proposta foi apresentada aos Senhores acionistas e estes achando conforme votaram favorável na reunião da Dire-

toria, para o período acima citado. Ainda com a palavra o Senhor Presidente apresentou aos acionistas presentes que era de opinião que tornasse sem efeitos as determinações que autoriza a venda de bens móveis e imóveis, conforme consta da ata publicada no "Diário Oficial" do Estado, n. 19.229, de 15 de janeiro de 1960, página 14, posta em votação foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo o Senhor Presidente expôs que tendo expirado o prazo de duração da Sociedade é de parecer que seja estendido para tempo indeterminado posta em votação foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente ainda com a palavra propôs que o Artigo 3o. dos nossos Estatutos, passe a ter a seguinte redação: A Sociedade tem sua sede na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Portugal número ... 191/197, e o seu tempo de duração é indeterminado. Parágrafo único: A Diretoria, pode abrir filiais, em qualquer parte do território nacional, posta em votação, - foi aprovada por unanimidade. E como não quisessem mais fazer uso da palavra o Senhor Presidente, suspendeu a sessão para a levatura da presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, 30 de junho de 1969.

aa) Adriano Antônio Mourão, Almiro Dias da Costa, Maria Lopes Tavares, Joaquim de Magalhães, Elisa Moreira de Magalhães, Maximino Lopes Ferreira e Edgard Gonçalves de Oliveira.

(aa) Almiro Dias da Costa
Secretário
Adriano Antônio Mourão
Presidente

Banco do Estado do Pará, S. A.
NCr\$ 10,00
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.
Belém, 21 de julho de 1969.
(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 25 de julho de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo duas (2) fôlhas de ns. 10.516/17, que

vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2814/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comrcial do Estado do Pará, em Belém, 25 de julho de 1969.

Pelo Diretor: CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.
(Ext. Reg. n. 2722 — Dia — 31.7.69)

COMPANHIA DE GAS DO PARÁ — PARAGÁS

Ata da Assembléa Geral Extraordinária da COMPANHIA DE GAS DO PARÁ — PARAGÁS, realizada no dia 3 de julho de 1969.

Aos três dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove, na Sede Social da Companhia de Gas do Pará, à Rua de Santo Antônio n. 191, realizou-se reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a qual fôra convocada na forma da lei, consoante Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará". Depois das assinaturas de praxe no Livro de Presença, o acionista Nair Souza Marcos de La Penha, Presidente da Assembléa por unânime indicação, convidou para secretariarem os trabalhos os acionistas Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal e Herminda Felício de Souza e, verificando haver a presença de mais de dois terços do Capital em Ações, o Presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura da Convocação, cujo teor vai a seguir: — "COMPANHIA DE GAS DO PARÁ — PARAGÁS — Assembléa Geral Extraordinária — Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 3 de julho vindouro, às vinte horas em nossa sede social, sita à Rua Santo Antônio, 191/193, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do capital social com recursos das contas "Lucros Suspensos e Reserva Especial"; b) Reforma dos Estatutos; c)

O que ocorrer. Belém, 23 de junho de 1969. — A DIRETORIA". Após essa leitura, foi dada a conhecer aos presentes a Proposta da Diretoria da firma, sugerindo o aumento do Capital Social, mediante utilização de contas apresentadas no Balanço Geral da Empresa referente ao Exercício Social encerrado em 30 de abril de 1968 e que são: Conta "Reserva Especial" (utilização integral): NCr\$ 241.899,20 (Duzentos e Quarenta e Hum Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Cruzeiros Novos e Vinte Centavos); parte da Conta "Lucros Suspensos": NCr\$ 1.483.100,80 (Hum Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Cem Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), cujo total importa na quantia de NCr\$ 1.725.000,00 (Hum Milhão, Setecentos e Vinte e Cinco Mil Cruzeiros Novos). Propôs assim a Direção da sociedade aumento de capital da ordem de 50% do atual capital, isto é, NCr\$ 1.725.000,00. Essa Proposta foi devidamente apreciada pelo plenário, o qual, ao fim dos debates, votou unanimemente pela sua aprovação. Depois de homologada a Proposta da Diretoria, o Capital Social da firma fica aumentado de NCr\$ 3.450.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Novos) para NCr\$ 5.175.000,00 (Cinco Milhões, Cento e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros Novos)). Passando ao item b) da Convocação, o Sr. Presidente propôs nova redação para o artigo quinto dos Estatutos Sociais, como decorrência natural do novo Capital recém-homologado. O texto proposto foi aprovado sem restrição e tem o seguinte teor: "Art. 5o. — O Capital Social é de NCr\$ 5.175.000,00 (Cinco Milhões, Cento e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros Novos), dividido em 5.175.000 ações no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, sendo 27.000 da classe das preferenciais e 5.148.000 (cinco milhões, cento e quarenta e oito mil) da classe das ordinárias nominativas ou ao

portador; segundo o preferir dos acionistas". Dando seguimento à reunião, o Presidente da Assembléa inquiriu aos presentes se havia alguém que quisesse usar da palavra e, como ninguém se manifestasse, determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reiniciada a sessão, foi lida a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada por quem de direito.

Belém, 3 de julho de 1969.
aa) Nair Souza Marcos de La Penha; Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal; Herminda Felício de Souza; Edson Queiroz; Genésio Queiroz; Wanda Queiroz Costa: Sociedade BUTANO LTDA.

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura de Nair Souza Marcos de La Penha. Belém, 21 de julho de 1969. Em testemunho C.N.A.R. da verdade. (a) Carlos N. A. Ribeiro. — Tab. Substituto.

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCr\$ 250,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Duzentos e Cinquenta Cruzeiros Novos. — Belém, 21 de julho de 1969.

a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 10 vias foi apresentada no dia 22 de julho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo duas (2) folhas de ns. 10.238/39, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2733/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de julho de 1969. — Pelo Diretor (a) Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

(Ext. Reg. n. 2.716 — Dia 31.07.69).

UNIAO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DO HORTO MUNICIPAL

Resumo dos Estatutos, reformados, dos Estatutos da: União Beneficente dos Empregados do Horto Municipal", aprovados em sessão de Assembléa Geral realizada no dia 17 de maio de 1956. Denominação — União Beneficente dos Empregados do Horto Municipal.

Fundo Social — É constituído de: Mensalidades, doações, auxílios, subscrições, etc.

Fins — Tem a Sociedade por fim auxiliar seus associados com o seguinte: — a) Pequenos empréstimos em dinheiro. b) Médico — c) Medicamentos — d) Enterro — e) Pecúlio — f) Consignação para aluguel de casas — g) Compra de barracas para residências.

Parágrafo Único — Os benefícios das letras A, F, e G, só serão concedidos aos sócios que pertencerem ao Quadro do Departamento Municipal de Agricultura, e que autorizem os respectivos descontos de seus vencimentos.

Duração — Tempo indeterminado.

Data da Fundação — 15 de agosto de 1931

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Administração e Representação — A Diretoria.

Prazo de mandato da Diretoria — 2 anos.

Responsabilidade — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contradas

Dissolução — A Sociedade não poderá ser dissolvida senão quando existirem vinte sócios assuntos estes que será julgado em Assembléa Geral, sendo então os seus haveres divididos da seguinte forma: oitenta por cento entre os sócios, e vinte por cento, para associações de caridade que a Assembléa Geral resolver beneficiar.

Diretoria — Presidente: — Carlos dos Santos, brasileiro, casado, Funcionário Municipal. Rua Diogo Moia, n. 1705.

1a. Secretária — Maria de Lourdes Soares de Moura, brasileira, casada, Funcionária Municipal.

2a. Secretária — Maria de Belém Rodrigues, brasileira,

casado, funcionária Municipal
Treasoureiro — Armando de
Oliveira, Hesketh, brasileiro,
casado, advogado.

Belém, 25 de julho de 1969.

(*) Carlos dos Santos
Presidente

(T. n. 15.269. Reg. n. 2714 —
Dia — 31.7.69)

**AGROPESP — AGROPECUARIA
SAO PAULO S.A.**

**Editais de Convocação de
Assembléa Geral Extraordinária**

Ficam convidados os srs.
Acionistas da AGROPESP —
Agropecuária São Paulo S/A.,
com sede nesta Capital à Tra-
vessa Frutuoso Guimarães, n.
185—Altos, a se reunirem em
Assembléa Geral Extraordiná-
ria, em nossa sede social, no
dia 8 de Agosto de 1969, às 14
horas, a fim de deliberarem
sobre:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Reforma dos Estatutos So-
ciais;
- c) Assunto de interesse da So-
ciedade.

Belém, 16 de julho de 1969,
Antonio Fernandes Ferreira
Pinto — Diretor

(T. n. 15.267 Reg. n. 2.705
Dias 29 e 31/7 e 1º-8-69)

**CERVEJARIA PARAENSE S/A
(CERPASA)
Assembléa Geral
Extraordinária**

Ficam convidados os Senho-
res acionistas da CERVEJA-
RIA PARAENSE S. A. —
(CERPASA), a se reunirem
em Assembléa Geral Extraor-
dinária, a realizar-se a 04 de
agosto do corrente ano, às
10:00 horas, em sua sede so-

cial, à Estrada Belém-Icoara-
ci, sem número (atual Rodo-
via Arthur Bernardes, no Ta-
panã), nesta cidade, a fim de
deliberarem sobre a seguinte
ordem do dia:

a) — Aumento do capital so-
cial, mediante utilização
dos recursos derivados
da dedução do Imposto
de Renda, na forma da
Lei n. 5.174/68, com
subscrição de ações
preferenciais, da classe
"B";

b) — Outros assuntos de in-
teresse social.

Belém (Pa.), 25 de julho
de 1969.

(*) Benjemin Marques
Diretor-Presidente
Tan Moan Joe
Diretor-Superintendente
(Ext. Reg. n. 2708 — Dias —
26, 29 e 31.7.69)

**PARABOR — INDUSTRIA
PARAENSE DE ARTEFATOS
DE BORRACHA S. A.
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores
acionistas de Indústria Paraen-
se de Artefatos de Borracha
S. A. — PARABOR, a se reu-
nirem em Assembléa Geral
Extraordinária a realizar-se no
dia 12 de agosto de 1969, às
16:00 horas, em sua sede so-
cial, à Rua 15 de Novembro,
226 — Ed. Francisco Chamié,
conjunto 1208/12, a fim de
tratar:

- a) Alteração dos Estatutos
Sociais;
- b) O que ocorrer.

Belém, 24 de julho de 1969.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2715 — Dias —
29, 31.7 e 1.8.69)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

CONSELHO ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS

SECRETARIA

RESOLUÇÃO N. 111, DE 17 DE JULHO DE 1969

Suplementa dotações do Orçamento do
Departamento de Aguas e Esgotos.

O CONSELHO ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS, no
exercício pleno de suas atribuições, de acordo com a deci-
são tomada em Reunião Extraordinária desta data e, nos
termos do Expediente n. 171, de 17.07.69, do DAE.

RESOLVE:

Suplementar, a conta do Superavit de Arrecadação do
DAE, as seguintes dotações:

| | |
|--|------------|
| 1 — Vencimentos | 150.000,00 |
| 2 — Funções Gratificadas | 16.000,00 |
| 3 — Material de Expediente | 20.000,00 |
| 4 — Material para Conservação de Equipa- mentos e Aparelhos | 37.000,00 |
| 5 — Produtos Químicos | 30.000,00 |
| 6 — Serviços de propaganda | 10.000,00 |

TOTAL NCr\$ 263.000,00

Sala das Sessões do C.E.A.E., em 17 de julho de 1969

Eng.º Augusto Ebremar de Bastos Meira

— Presidente do C.E.A.E. —

(Ext. Reg. n. 2.717 — Dia: 31.07.69).

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS EDITAL

O Secretário da Comissão de
Inquérito designada pela Por-
taria n. 879, de 20 de maio de
1969, do Exmo. Sr. Governador
do Estado, em cumprimento
a ordem do sr. Presidente, ci-
ta, pelo presente EDITAL, A
Lucas da Silva, comerciante
estabelecido no Município de
Ananindeua e que se encontra-
va ausente em lugar incerto
e não sabido, para, no prazo
de oito (8) dias a contar da pu-
blicação do presente, compare-
cer no Departamento de Exa-
torias do Interior da Secreta-
ria de Estado de Finanças, a
fim de apresentar defesa por
escrito do Auto de Infração
lavrado contra sua firma, no
valor tributável de NCr\$
4.972,00, correspondente a
Imposto e Multa, oriunda da
emissão de suas Notas Fiscais
de ns. 094, 095, 096 e 097, ex-
traídas sem que correspondam
à operação tributada, sob pena
de revelia.

Belém, 27 de junho de 1969.

a) Clóvis José da Silva
Araújo
Secretário

VISTO:

a) Miguel Pacheco Alves
Presidente

VISTO:

a) Major R-1 Miguel Almei-
da Campos
Chefe de Gabinete da
SEFIN

(G. — Reg. n. 6537 — Dias,
24, 25, 26, 29, 30 e 31.7. e
1, 2.8.69)

EDITAL

O Secretário da Comissão de
Inquérito designada pela Por-
taria n. 134/69, de 20 de ju-
nho de 1969 do Exmo. Sr. Gal-

Secretário de Estado de Fi-
nanças, Rubens Luzio Vaz, em
cumprimento de ordem do sr.
Presidente e tendo em vista
o disposto no § 3o., do Art.
199 do estatuto dos funcioná-
rios públicos do Estado, cita
pelo presente Edital, Orlando
Favacho Gil de Sousa, Ex-Guar-
da da Mesa de Rendas do Es-
tado em Bragança, para, no
prazo de 10 (dez) dias, a par-
tir da última publicação deste
Edital, comparecer perante
aquela Comissão de Inquérito,
na Mesa de Rendas do Estado
em Bragança, a fim de apre-
sentar defesa escrita no pro-
cesso administrativo à que res-
ponde, sob pena de revelia.
Bragança, (Pa), 21 de julho
de 1969.

a) José Ribamar da Silva
Secretário da C.I.
(G. — Reg. n. 6537 — Dias,
24, 25, 26, 29, 30 e 31.7 e 1
2.8.69)

Ministério da Marinha
COMANDO DO 4o. DISTRITO
NAVAL

Divisão de Intendência

(EDITAL DE REFERENCIA)

De ordem do Exmo. Sr.
Vice-Almirante, Comandante
do 4o. Distrito Naval, chama-
a atenção dos interessados
para o Edital Geral que se
acha publicado no "Diário
Oficial" do Estado do Pará,
dos dias 17 e 29 de julho de
1969, referentes à Concorrên-
cia Administrativa que será
realizada neste Comando, no
próximo dia 19 de agosto de
1969, às 14 horas, para forne-
cimento às Unidades do 4o.
Distrito Naval, sediadas em

Belém, e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 1o. de setembro a 31 de dezembro de 1969, dos grupos: 56 — Munição de Bôca — Sub-Grupos: "Mantimentos", "Açougue", "Verduras e Frutas", "Padaria", "Laticínios", "Aves e Ovos", "Dietas e Forragens".

Comando do 4o. Distrito Naval, Divisão de Intendência, Belém-Pará, em 29 de julho de 1969.

Nélio Marques da Silva
Primeiro-Tenente (IM) Enc.
da Divisão de Intendência
(Ext. Reg. n. 2.731 — Dias
31.07 e 05.08.69).

**DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE
RODAGEM—(DER-PA)
EDITAL**

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 821, de 15 de julho de 1969; do Ilmo. Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto na Legislação em vigor, cita, Raimundo Pereira Lima Filho, sub-inspetor da Polícia Rodoviária deste DER-PA, para, no prazo de cinco (5) dias consecutivos, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Procuradoria Jurídica do DER-PA, Edifício do órgão Rodoviário, sita à Avenida Almirante Barroso, n. 3639, nesta Capital, a fim de prestar depoimento no inquérito a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 29 de julho de 1969.

(a) José Maria Martins dos Santos
Secretário

VISTO:

Bel. Mário e Silva Feio
Presidente

(Ext. Reg. n. 2721 — Dia —
31.7.69)

**Ministério da Fazenda
DELEGACIA DO SERVIÇO
DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
NO PARÁ**

Edital n. 7/69 DP

O Chefe da Delegacia do S.P.U. no Pará faz saber que, de ordem do Sr. Diretor do S.P.U., neste Órgão Regional estão sendo recebidos

pedidos de registro de empresas e de profissionais devidamente habilitados que, na forma dos arts. 128 e 131 do Decreto-Lei n. 200, (Reforma Administrativa), de 25.02.67, queiram credenciar-se para tomadas de preços ou convites para execução de serviços topográficos e correlatos programados por esta Delegacia.

2. Os interessados deverão apresentar-se nesta Delegacia no horário de 7,30 às 13,00 horas, com a seguinte documentação:

I — personalidade jurídica (Contrato social);

II — capacidade técnica, compreendendo:

- a) — registro no CREA
 - b) — amostragem de trabalhos ou carta de repartição ou firma declarando que o interessado já prestou serviços topográficos e correlatos;
- III — idoneidade financeira: referência bancária, de preferência Banco oficial.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 29 de julho de 1969.

Eng. Alcides Batista de Lima
— Chefe da Delegacia —

Nota: — Enderêço da Delegacia do S.P.U. no Pará:
Rua Gaspar Viana — Prédio da Delegacia Fiscal

(Ext. Reg. n. 2.730 — Dia:
31.07.69).

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL**

TERMO DE CONTRATO que entre si fazem o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL e o senhor AFFONSO JUSTO CHERMONT, para a locação do imóvel situado na Travessa Campos Sales, 268 conjuntos 702, 704 e 706, cidade de Belém, Estado do Pará.

Aos quinze dias do mês de julho de 1969, na sede da Delegacia Estadual do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no Estado do Pará, presentes o Delegado Estadual, Engenheiro Agrônomo 20-A, Humberto Marinho Koury, brasileiro, casado, re-

presentando o Presidente, General Sylvio Panto da Luz, daqui por diante denominado simplesmente LOCATARIO, e o senhor Affonso Justo Chermont, brasileiro, solteiro, proprietário, residente na Avenida Governador José Malcher, nesta Capital, daqui por diante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, através do Termo de Contrato cuja minuta foi aprovada pelo Senhor Ministro da Agricultura, com cópia arquivada na Inspeção Geral de Finanças daquela Secretaria de Estado, ajustar a locação do imóvel localizado na Travessa Campos Sales, 268, conjuntos 702, 704 e 706, na mesma cidade, de propriedade do LOCADOR, para a instalação das dependências do referido Instituto, mediante as seguintes condições estipuladas nas cláusulas abaixo:

CLAUSULA I — PRAZO: — O prazo da locação é de 2 (dois) anos, a se iniciar na data da publicação deste Termo de Contrato no Diário Oficial do Estado do Pará e a expirar em igual dia e mês do ano de 1971 (Hum Mil Noventa e sete e hum), independentemente de notificação, considerando-se, entretanto, este Termo prorrogado por igual tempo, se os contratantes, 30 (trinta) dias antes de vencido o prazo estabelecido, não declararem por escrito, que não mais desejam prorrogá-lo.

CLAUSULA II — ALUGUEL: — O aluguel será de NCr\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Cruzeiros Novos), mensais, que o LOCATARIO se obriga a pagar ao LOCADOR, até o dia 5 (cinco) de mês subsequente ao vencido acrescido da importância de 10% (dez por cento) do valor do aluguel, para custeio das despesas de condomínio, juntamente com os demais encargos da presente locação a saber: — Quotas do imposto predial, taxa de esgoto ou outros quaisquer tributos que forem criados pelos Governos, cabendo ao LOCATARIO pagar, diretamente, as taxas de água, luz e força.

CLAUSULA III — Ao LO-

CATARIO é defeso sublocar o prédio, no todo ou em parte, cedê-lo ou emprestá-lo, a qualquer título, sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR, sob pena de ação de despejo.

CLAUSULA IV — Ao LOCADOR assiste o direito de, a qualquer tempo, por si ou pessoa de sua confiança, fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo LOCATARIO no presente Termo de Contrato.

CLAUSULA V — USO E CONSERVAÇÃO: Fica o LOCATARIO com o compromisso de manter o imóvel, com todos os aparelhos que o guarnecem, em perfeito estado de aseio, conservação e habitabilidade, obrigando-se a restituí-lo no estado em que o recebe. Responderá, igualmente, por todos os prejuízos que sobrevierem ao imóvel por culpa sua ou de seus funcionários, correndo por sua conta os ônus decorrentes de reparos, bem assim de quaisquer obras, modificações ou adaptações feitas para a sua comodidade e conveniência.

CLAUSULA VI — PAGAMENTO: — A despesa decorrente da execução do presente Termo de Contrato correrá por conta da dotação orçamentária própria.

CLAUSULA VII — MULTA: — A infração de qualquer das cláusulas deste Termo de Contrato sujeita a parte infratora à multa de NCr\$ 700,00 (Setecentos Cruzeiros Novos), meramente moratória, sem prejuízo das demais sanções cabíveis e da ação de indenização por perdas e danos.

CLAUSULA VIII — VENDA DO IMÓVEL: — O presente Termo de Contrato vigorará pelo prazo fixado na Cláusula I, ainda que o imóvel venha a ser alienado. Neste caso, o LOCADOR se compromete a fazer consignar na respectiva escritura de compra e venda o ônus contratual que obrigará o adquirente a manter a locação. O LOCADOR obriga-se, ainda, a registrar este Termo de Contrato no Registro Público, para os fins previstos no Código Ci-

vil e no Decreto-Lei n. 4, de 7 de fevereiro de 1966.

CLAUSULA IX — RESCISAO: — O presente Termo de Contrato será rescindido por falta de cumprimento de qualquer das suas cláusulas.

CLAUSULA X — FÓRO: — Fica eleito o fóro de Belém, capital do Estado do Pará, para se decidirem as questões que porventura forem suscitadas durante a execução deste Termo de Contrato, sendo os casos omissos resolvidos à luz da Lei do Inquilinato, em vigor, e pelos dispositivos do Código Civil, reguladores da espécie.

CLAUSULA XI — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira do LOCATARIO, o Ministério da Agricultura, através de seus órgãos centrais, exercerá a fiscalização e o controle da execução do presente Termo de Contrato.

CLAUSULA XII — Ficam sujeitos, também, às mesmas disposições da cláusula precedente, os Termos Aditivos e a rescisão deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

a) Humberto Marinho Koury
José Lopes de Oliveira;

TESTEMUNHAS:

Ana Tereza Viana Teixeira
e Vinicius Murrieta de Oliveira.

(Ext. Reg. n. 2.718 — Dia: 31.07.69).

CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO PARÁ EDITAL

Concorrência Pública para alienação de um terreno edificado à Rua Manoel Evaristo n. 625 e de um terreno edificado à Av. Gentil Bittencourt n. 2027, nesta cidade.

De ordem do Senhor Presidente da Caixa Econômica Federal do Pará, na forma da Resolução de seu Conselho Administrativo, sessão de... 23.5.69, Ata n. 1.223, com homologação do Conselho Superior das Caixas Econômicas, sessão de 11.6.69, ofício n.

19, de 17.6.69, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a Concorrência Pública para alienação de um terreno edificado à Rua Manoel Evaristo n. 625 e de um terreno edificado à Av. Gentil Bittencourt n. 2027, medindo, respectivamente, 7,50m de frente por 8,50m de fundos e 6,00m de frente por 23,10m de fundos, confiando ambos com quem de direito, nas seguintes condições:

a) — O preço mínimo, que servirá de base para a oferta, será:

- 1—Terreno edificado à Rua Manoel Evaristo: NCr\$ 8.000,00;
- 2—Terreno edificado à Av. Gentil Bittencourt: NCr\$ 14.000,00.

b) — As propostas serão feitas, isoladamente, para cada imóvel e os proponentes juntarão às mesmas uma caução, feita na Secção de Valores da Caixa Econômica, no valor de 10% sobre a base dos preços mínimos do item anterior, ou seja, NCr\$ 800,00 e ... NCr\$ 1.400,00, respectivamente;

c) — Os proponentes vencedores, dentro do prazo de 72 horas, após a aprovação da presente Concorrência pelo Conselho Administrativo desta Caixa Econômica, complementarão o valor da caução feita para 20% sobre o valor da compra, como garantia da transação e sinal de pagamento;

d) — Os proponentes, por ocasião da abertura das propostas, provarão estar quites com o Imposto de Renda;

e) — Os proponentes vencedores se obrigam a ultimar a transação de compra e venda, com a lavratura das respectivas escrituras, dentro do prazo de 60 dias, sob pena de ser tornada sem efeito a venda, perdendo os proponentes o valor do sinal dado;

f) — Todas as despesas com o traspasse, inclusive laudêmio, décimas e impostos territoriais, vencidos ou por vencer, correrão por conta dos compradores;

g) — As propostas serão colocadas pelos interessados em envelopes fechados e

apresentados à Comissão de Concorrência Pública, designada previamente pela Presidência desta Caixa Econômica, no dia 28 de agosto, às 15 horas, na Sede desta Instituição, na sala das Sessões do Conselho Administrativo, 4o pavimento, à Praça da República nesta cidade de Belém;

h) — As propostas deverão conter expressa declaração de concordância com todas as cláusulas e disposições do presente Edital;

i) — No dia e hora acima especificados, a Comissão de Concorrência Pública fará a instalação de seus trabalhos, na presença dos interessados, recebendo as propostas e procedendo à abertura das mesmas, lavrada a respectiva ata, mencionados os nomes dos concorrentes, valor das ofertas, as reclamações aduzidas e quaisquer ocorrências que interessem ao julgamento da presente Concorrência;

j) — O julgamento da presente Concorrência Pública será feito pelo Conselho Administrativo desta Caixa Econômica, após o recebimento do relatório da Comissão de Concorrência;

k) — A Caixa Econômica Federal do Pará se reserva o direito de rejeitar a proposta ou propostas que não se coadunem com as condições e exigências do presente Edital, as quais serão retiradas da relação dos licitantes, sem qualquer direito do proponente reclamar ou solicitar indenização. Outrossim, a Caixa Econômica se reserva o di-

reito de anular, no todo ou em parte, a presente Concorrência, por justa causa superveniente e em despacho motivado.

Belém, 18 de julho de 1969

(a) Dóris Veiga Franco
Chefe do Gabinete da

Presidência

(Ext. Reg. n. 2638 — Dias — 18, 31.7 e 28.8.69)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Agricultura, notifico pelo presente Edital João Raimundo Rodrigues Ribeiro, Servente, nível I, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da SAGRI, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, comparecer nesta Secretaria, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os artigos 186 e 205 da Lei 749 de 4.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Seção de Pessoal, 01 de julho de 1969

a) Alpha de Souza

Chefe da Seção de Pessoal

a) José Maria Braga de

Amorim

Diretor de Administração

(G. — Reg. n. 4959 — Dias 4, 17 e 31.7.69)

O DIÁRIO OFICIAL do Estado edição de 23/3/68 publicou a Lei N. 5.349, que altera artigos "Da Prisão Preventiva" DIÁRIO a venda no arquivo da Imprensa Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1969

NUM. 6.059

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

NOTA

Em cumprimento ao art. 149 do Regimento Interno deste TRT, Faço Saber que o Excmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho nos autos do Proc. TRT RP 40/69, relativo ao precatório requisitório 12/69, oriundo da MM. JCJ de Santarém, referente ao Processo JCJ—S 103/67, em que são partes: Manoel Merandolino Costa e Comissão de Aeroporto da Região Amazônica (COMARA):

I — Defiro o presente precatório:

II — Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único, do Regimento Interno deste TRT.

III — Ao Serviço Judiciário, para efetuar o pagamento, observado o disposto no artigo 112 da Constituição do Brasil.

Em 28.7.1969.
a) José Marques Soares da Silva

Presidente
Feita no Serviço Judiciário do E. TRT da 8ª. Região, aos 29 dias do mês de julho do ano de 1969.

Maria Ely Chaves Araújo
Diretora do Serviço Judiciário substituta
(G. Reg. n. 7459)

NOTA

Em cumprimento ao art. 449 do Regimento Interno deste TRT, Faço Saber que o Excmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho nos autos do Proc. TRT RP 41/69, relativo ao Precatório Requisitório n. 13/69, oriundo da MM. JCJ de Santarém, refe-

rente aos Processos JCJ S—235 a 237/68, em que são interessados: UMBELINO ROCHA, JOSÉ ANTONIO GALVAO PEREIRA E PAULO NASCIMENTO FERREIRA, contra SERVIÇO FEDERAL DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA NO PARÁ — BASE FÍSICA DE SANTARÉM:

I — Defiro o presente precatório.

II — Cumpra-se o art. 149 e seu parágrafo único, do Regimento Interno deste TRT.

III — Ao Serviço Judiciário, para efetuar o pagamento, observado o disposto no artigo 112, da Constituição do Brasil.

Em 28.7.1969.
a) José Marques Soares da Silva

Presidente
Feita no Serviço Judiciário do E. TRT da 8ª. Região, aos 29 dias do mês de julho do ano de 1969.

Maria Ely Chaves Araújo
Diretora do Serviço Judiciário, substituta
(G. Reg. n. 7460)

NOTA

Em cumprimento ao art. 149 do Regimento Interno deste TRT, Faço Saber que o Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz Presidente exarou, nos autos do Processo TRT RP 42/69, relativo ao Precatório Requisitório n. 5/69, oriundo da MM. 3ª. JCJ de Belém, referente ao Processo 3ª. JCJ 818/68, em que são partes: VITAL

MATOS ALVES E CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA, o seguinte despacho:

I — Defiro o presente precatório:

II — Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único, do Regimento Interno deste TRT.

III — Ao Serviço Judiciário, para efetuar o pagamento, observado o disposto no artigo 112 da Constituição do Brasil.

Em 28.7.1969.
a) José Marques Soares da Silva,

Presidente
Feita no Serviço Judiciário do E. TRT da 8ª. Região, aos 29 dias do mês de julho de 1969.

Maria Ely Chaves Araújo
Diretora do Serviço Judiciário, substituta
(G. Reg. n. 7461)

NOTA

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste TRT, Faço Saber que o Ex-

celentíssimo Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho nos autos do Processo TRT RP 43/69, relativo ao Precatório requisitório número 06/69, oriundo da MM. 3ª. JCJ de Belém, referente ao Processo 3ª. JCJ 798/68, em que são interessados: PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO E CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA:

I — Defiro o presente precatório.

II — Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único, do Regimento Interno deste TRT.

III — Ao Serviço Judiciário, para efetuar o pagamento, observado o disposto no artigo 112 da Constituição do Brasil.

Em 28.7.69
a) José Marques Soares da Silva

Presidente
Feita no Serviço Judiciário do E. TRT da 8ª Região, aos 29 dias do mês de julho do ano de 1969.

Maria Ely Chaves Araújo
Diretora do Serviço Judiciário substituta
(G. R. — n. 7461 A)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA
Cartório do 2º. Ofício
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Manoel Cristo Alves Filho, Juiz de Direito da Quinta Vara, no Exercício do cargo de Juiz de Direito

da Quarta Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento que por Kasuo Sakai, lhe foi apresentada uma petição cujo

inteiro teor é abaixo transcrito em o respectivo despacho: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível da Capital. Kasou Sakai, japonês, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à Estrada do Bangui (Estrada Belém|Icoaraci), por intermédio de seu Procurador infra-assinado, vem, com o devido acatamento, expor e, afinal, requerer o seguinte: I — Há 14 anos o requerente está na posse mansa e pacífica de uma área de terras, situada no lugar denominado Bangui, à margem da antiga Ferrovia Belém|Icoaraci, denominado lote n. 35 (trinta e cinco), possuindo a referida área como sua, isto é, atribuindo a si a propriedade nos termos do art. 550, do Código Civil. II — Conforme já disse, a posse de tal área data há mais de 14 anos, sem interrupção, por si e seus antecessores, sendo mansa e pacífica, na forma do art. 450, do Código citado. III — Provará no correr da instrução, que construiu benfeitorias no terreno em questão, pagando os respectivos impostos, comprometendo-se, ainda, a apresentar uma planta da área em referência, inclusive com as dimensões e confrontações devidas. IV — Por isso, para regularizar seu direito, propõe a presente ação de Usucapião para que, tenha, por sentença, judicial, declarado seu pleno domínio sobre a área em referência. Assim, requerer, digo, requer a V. Exa. o admita justificar, em dia e hora designados e com a citação do órgão do Ministério Público, a posse em referência. Feita a Justificação, determinará V. Exa. a citação dos confinantes do imóvel e seus cônjuges, se casados forem para, na forma do citado artigo 455, contestarem o presente pedido, seguidos os demais trâmites legais, sendo, afinal, reconhecidos a posse e o domínio do suplicante sobre a área aludida. Protesta por provas periciais, testemunhal, documental e depoimentos pessoais dos confinantes a serem mencionados na planta a ser apresentada e, dando à presente, o valor de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos). **Pede e Espera Deferimento. Belém, 20 de fevereiro de 1969. p.p. TAVARES CARDOSO — Advogado. (DESPACHO) Vis-**

tos, etc. Homologo por sentença a justificação de fls. 12 e v, para que produza os seus jurídicos efeitos. Citem-se os confinantes conhecidos ou não, certos e incertos por mandado e por edital c/ prazo de trinta (30) dias e na forma da lei. P. I. R. Belém, 09 — Junho — 69. (a) Raimundo das Chagas. Em virtude do que ficam citados os confinantes do imóvel e conjugues se casados forem, para no prazo legal apresentarem defesa, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove. (1969) Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão, escrevi.

(a) Manoel Cristo Alves Filho Juiz de Direito da Quinta Vara (T. n. 15.271. Reg. n. 2723 — 31.7.69)

COMARCA DA CAPITAL
Citação com o prazo de 3 (três) Dias

O Doutor Stélio Bruno de Menezes, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará. Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, com o prazo de 3 (três) dias, que por este Juízo da 2a. Vara Cível e expediente do cartório Gueiros (70. Ofício) foi requerida por Art. gráficas Bosatelli Ltda., a filial da sociedade comercial Vitória Régia — Editora Publicitária Ltda., sediada nesta Comarca à Av. Pres. Pernambuco, 188, por ser devedora da quantia de NCr\$ 20.840,00 representada por duplicatas de responsabilidade da requerida, constantes dos autos. E, conforme certidão do Oficial de Justiça, não tendo sido encontrados os representantes legais da referida sociedade, pelo que foram dados como estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente cito-os, para o fim de virem a Juízo apresentar a defesa que tiverem, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente Edital que por cópias autênticas será afixado no lugar de costume

e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 29 de julho de 1969. Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado no impedimento ocasional do escrivão o subscrevo. (a) Stélio Bruno de Menezes Juiz de Direito da 2a. Vara (T. n. 15.272. Reg. n. 2729 — Dia 31.7.69)

COMARCA DA CAPITAL
JUIZO DE DIREITO
DA SEXTA VARA
Cartório do Segundo Ofício do Cível e Comércio

— HASTA PÚBLICA —

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Sexta Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública virem ou dêle conhecimento tiverem que, no próximo dia 14 de agosto, às 11,00 horas na sede deste Juízo que funciona numa das salas do Fórum desta Capital, o Porteiro dos Auditórios levará à hasta pública o bem penhorado nos autos cíveis de Ação Executiva que ANTONIO FERNANDES COELHO, move contra NEMER PECANHA SALIMOS FILHO, que se processa neste Juízo, constante de: Terreno edificado, sito à Av. 1º de Dezembro, coletado sob o n. 98, perímetro compreendido entre as travessas Curuzu e Antônio Baena, medindo 4m30cms. de frente por 46m,00 de fundos, confinando de ambos os lados com propriedades de quem de direito, tendo ainda os fundos projetados para uma passagem sem denominação, e apresentando as seguintes características: casa térrea, coberta com telhas de barro comum, servida por porta e janela de frente, construída em alvenaria de tijolo, e contendo os seguintes compartimentos: — sala de visitas, corredor de passagem, sala de estar, cozinha e sanitários, compartimentos estes com o piso em

cimento. Avaliada em NCr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros Novos).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lance ao porteiro, sendo a venda feita por quem maior oferta fizer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões do porteiro e escrivão, inclusive carta, em moeda corrente do país.

E, para constar será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

Dr. Armando Bráulio Paul da Silva — Juiz de Direito da Sexta Vara.

(T. n. 15.270 — Reg. n. 2.719 — Dia: 31.07.69).

COMARCA DA CAPITAL
Hasta Pública Judicial

O Doutor Stélio Bruno de Menezes, Juiz de Direito da 2a. Vara, acc. a 1a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 06 do mês próximo (agosto), às dez (10) horas, em a porta da sala de audiências da 1a. Vara, no palacete do Fórum, irão a público pregão de venda e arrematação, os seguintes bens, pertencentes a Belmiro Marques da Rocha, na ação executiva que lhe move Samira Abifábil Toutonge, constante de:

Uma Geladeira marca "Kevinator", tipo 1114105, n. ... 0511850, modelo KM-960, de 6,5 pés, avaliada em cento e sessenta cruzeiros novos (NCr\$ 160,00).

Um Conjunto de Sala, composto de sofá, duas poltronas, duas banquetas e uma mesa de centro, avaliado em noventa cruzeiros novos (NCr\$ 90,00).

Um Rádio marca "Mullard", de quatro faixas, modelo ... R-1400-A, com toca-disco marca "Philips", de quatro rotações, avaliado em NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos).

QUEM PRETENDER arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O **COMPRADOR** pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e a respectiva Carta de Arrematação. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 dias do mês de julho de 1969. Eu, Ismael de C. Sarmento — Antônio Júnior, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

a) **Dr. Stélio Bruno de Menezes** Juiz de Direito da 2a. Vara, acc. a 1a. Vara, da Comarca da Capital.

(T. n. 15273 — Reg. n. 2732 — Dia 31.7.69)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a **Antônio Francisco Aguiar**, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco da Amazônia S/A para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 1694, no valor de hum mil, duzentos e quinze cruzeiros novos e vinte centavos (NCR\$ 1.215,20), vencida em 25.6.69, por V. S. não aceita e não paga, a favor de Calçados Petry Ltda., e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando V. S. ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 30 de julho de 1969.

(a) **Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.** — Oficial do Protesto substituto de Letras — 1o. Ofício

(Ext. — Reg. n. 2737 — Dia 31.7.69)

Faço saber por este edital a **R. Figueiredo & Cia. Ltda.**, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 211732, no valor de setecentos e trinta e seis cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos (NCR\$ 736,56), vencida em 22.7.69, por Vv. Ss., não aceita, a favor de Microlite S/A Indústria e Comércio, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar razão por que não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 30 de julho de 1969

(a) **Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.**

Oficial do Protesto Substituto de Letras — 1o. Ofício (Ext. — Reg. n. 2734 — Dia 31.7.69)

Faço saber por este edital a **Abraham Sauma & Cia.**, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A, para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. ... 127487, no valor de duzentos e oitenta cruzeiros novos e vinte e quatro centavos (NCR\$ 280,24) vencida em 31.5.69, por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga a favor de Porcelana Steatita S/A, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 30 de julho de 1969

(a) **Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.**

Oficial do Protesto substituto de Letras — 1o. Ofício (Ext. — Reg. n. 2735 — Dia 31.7.69)

Faço saber por este edital a **Comércio Representações de Abastecimentos Ltda.**, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 167, no valor de um mil quinhentos e quarenta cruzeiros novos (NCR\$ 1.540,00), vencida em 23.7.69, por Vv. Ss. não aceita, a favor de Kropf Confeções Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar razão por que não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 30 de julho de 1969.

(a) **Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.**

Oficial do Protesto Substituto de Letras — 1o. Ofício (Ext. — Reg. n. 2736 — Dia 31.7.69)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — **Azamor Corrêa Brito** e **Maria das Graças dos Reis Cardoso**, éle filho de **Gondelim Duarte de Brito** e **Eunice Corrêa Brito**, ela filha de **José Cardoso Lopes** e de **Elvira dos Reis Cardoso**, solteiros: — **Roberto Tyrone Castro de Mattos**, éle filho de **José Gomes de Mattos** e de **Lisette Castro de Mattos**, ela filha de **Georges Gonçalves Mafra** e de **Dalva de Alencar Mafra**, solteiros: — **José Roberto Mourão** e **Maria Raimunda Moraes da Silva**, éle filho de **Francisco Inácio Mourão** e de **Elizia Araujo Mourão**, ela filha de **Manoel Amâncio da Silva** e de **Maria Santana Moraes da Silva**, solteiros: — **Henrique Dias Borges** e **Cecília Conceição da Cruz**, éle filho de **Raimunda Dias Borges**, ela filha de **Raimundo Graça da Cruz** e de **Dulcinea Conceição da Cruz**, solteiros: — **Satiro Martins do Nascimento** e **Maria Oneide Silva Nascimento**, éle filho de **Laureano Manoel do Nascimento** e **Maria Martins**,

ela filha de **Antonio Lopes do Nascimento** e **Emilia Silva Nascimento**, solteiros: — **João Batista Souza de Moraes** e **Eliana Brito de Andrade**, éle filho de **Teófilo Alves de Moraes** e **Carmina Souza de Moraes**, ela filha de **João Mey de Andrade** e **Doralice Brito de Andrade**, solteiros: — **Ruy Malcher Serrano** e **Raimunda de Nazaré Serrano Costa** éle filho de **Pascoal Serrano** e **Maria do Espírito Santo Serrano Malcher**, ela filha de **Moacir Barbosa Costa** e de **Beatriz Serrano Costa**, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 30 de julho de 1969. E eu, **Edith Puga Garcia**, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. — n. 15275 — Reg. n. 2739 — Dia 31.7.69)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — **José de Farias Barbosa Júnior** e **Rute dos Santos Sá**, éle filho de **José de Faria Barbosa** e de **Cornélia Lopes Barbosa**, ela filha de **Germano Pinheiro Sá** e de **Maria dos Santos Sá**, solteiros: — **Graciano Ferreira da Luz** e **Terezinha de Jesus Gomes de Almeida**, éle filho de **Francisco Vilhena da Luz** e **Raimunda Ferreira da Luz**, ela filha de **Arlindo Almeida** e de **Irene Gomes de Almeida**, solteiros: — **Edgar de Moraes Leão** e **Esterlita Costa**, éle filho de **Manoel Maria Leão** e de **Expedita de Moraes Leão**, ela filha de **Evaristo Costa** e de **Maria Rosa Costa**, solteiros: — **Haroldo Costa** e **Maria das Graças Trindade Pereira**, éle filho de **Olavia da Costa**, ela filha de **Antônio Lúcio Pereira** e **Hermogenas Trindade Pereira**, solteiros: — **José Teodoro dos Reis** e **Milca dos Santos Batista**, éle filho de **Silvério Mário dos Reis** e de **Maria Irene dos Reis**, ela filha de **Fernandes de Oliveira Batis-**

ta e de Raimunda dos Santos Batista, solteiros: — Gilberto Balby e Dalva Consolação Nunes Mello, éle filho de Fábio Augusto Balbi e de Teonília Pereira Balbi eia filha de Deoclecio Agripino Gomes de Melo e de Jovelina Nunes de Melo, éle viúvo e ela solteira: — Pedro dos Santos França e Julia da Conceição Souza Santos, éle filho de Manoel Luz de França e Maurícia dos S. França, eia filha de Manoel Amâncio dos Santos e Benedita Macêdo de Souza Santos, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denunci-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de julho de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, esprevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 15276 — Reg. n. 2740 — Dia 31.7.69).

PROCLAMA

Faço saber que Saturnina Rosário Silva, está processando neste cartório a habilitação de seu casamento Nuncupativo com o senhor Odilon Bastos Rotterdam.

Ele é solteiro, natural do Estado do Pará, filho de Odilon Valverdes Bastos e Vitória Favacho Bastos.

Ela diz ser solteira, natural do Estado do Pará, filha de João Monteiro Silva e Rita do Rosário Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de julho de 1969.

Eu, José Melém, de Lima Sampaio, escrivão, o subscrevi.
(G. Reg. n. 7449)

Processo n. 11.645

EDITAL

De Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao senhor doutor Agostinho Leão de Salles Filho, Ex-Diretor da Colônia do Prata, referente ao exercício de 1965.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Título

II, Art. 37, item V, do Decreto-lei número 20, de 18.06.69, e a requerimento do Auditor doutor José Viana da Costa Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante (10) dez dias, a partir desta data, o senhor doutor Agostinho Leão de Salles Filho, Ex-Diretor da Colônia do Prata em 1965, a fim de prestar esclarecimentos sobre o Processo número 11.645, prestação de contas da importância de NCr\$ 417,98 (quatrocentos e dezessete cruzeiros novos e noventa e oito centavos), recebida do Governo do Estado.

Belém, 29 de julho de 1969.

(a) **Eva Anderson Pinheiro**
Ministra Presidente
(G. Reg. n. 31.7 — 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 9.8.1969)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA N. 26

Agnano Lopes

Resolve determinar ao dr. Secretário do Tribunal que providencie no sentido de não serem colocados em Fôlha de Pagamento os nomes dos Juizes de Direito e Pretores do interior que não tenham apresentado os atestados comprobatórios de exercício nas comarcas e termos judiciários de que forem titulares.

Registre-se e publique-se.
Belém, 29 de julho de 1969.
(a) **Agnano Monteiro Lopes**
Presidente do T. J. E.
(G. Reg. n. 7589)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar, possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como apelante Café Conde Ltda., assistido de seu advogado o doutor Raimundo Puget e apelada: Maria Celeste dos Santos Gomes, assistida de seu advogado o doutor Leonidas Verdelho, a fim, de ser preparada dita apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10)

dias a contar da publicação como citado fica, através do presente EDITAL, que será publicado durante dez (10) dias, a partir desta data, o sr. Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira, Ex-Secretário Geral do Conselho do Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA) em 1964, a fim de no prazo de 10 (dez) dias após a última publicação no "Diário Oficial" prestar esclarecimentos sobre irregularidades constatadas no exame da sua prestação de contas.

Belém, 24 de julho de 1969.

(a) **Luis Faria**
Secretário do T. J. E.
(G. Reg. n. 7587)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da comarca da Capital, em que são partes como apelante: Geraldo Lopes de Oliveira Gomes, assistido de seu procurador o doutor Leonidas Macedo Silva, e apelado: Agostinho Linhares de Souza assistido de seu procurador o doutor Felinto Amorim Pereira Filho, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, — Belém, 29 de julho de 1969.

(a) **Luis Faria**
Secretário do T. J. E.
(G. Reg. n. 7588)

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo n. 11.930

EDITAL

De Citação, com prazo de dez (10) dias, ao Sr. Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira, Ex-Secretário Geral do Conselho do Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA), referente ao exercício financeiro de 1964.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Título II, Art. 37, Item V, do Decreto-Lei n. 20, de 18.06.69, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita,

como citado fica, através do presente EDITAL, que será publicado durante dez (10) dias, a partir desta data, o sr. Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira, Ex-Secretário Geral do Conselho do Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA) em 1964, a fim de no prazo de 10 (dez) dias após a última publicação no "Diário Oficial" prestar esclarecimentos sobre irregularidades constatadas no exame da sua prestação de contas.

Belém, 24 de julho de 1969.
(a) **Eva Anderson Pinheiro**
Ministra Presidente
(G. — Reg. n. 7405 — Dias 29, 30, 31.7; 1, 2, 5, 6 e 7.8.69)

Processo n. 12.040

EDITAL

De Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao sr. Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira, Ex-Secretário Geral do Conselho do Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA), referente ao exercício de 1965.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Título III, Art. 37, Item V, do Decreto-Lei n. 20, de 18.06.69, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente EDITAL, que será publicado durante dez (10) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira, Ex-Secretário Geral do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA) em 1965, a fim de no prazo de dez (10) dias após a última publicação no "Diário Oficial" prestar esclarecimento sobre irregularidades constatadas no exame da sua prestação de contas.

Belém, 24 de julho de 1969.
(a) **Eva Anderson Pinheiro**
Ministra Presidente

(G. — Reg. n. 7406 — Dias 29, 30, 31.7; 1, 2, 5, 6 e 7.8.69)

LEGISLAÇÃO SOBRE O I C M.
À venda no Arquivo da Imprensa
Oficial — Preço — NCr\$ 2,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1969

NUM. 2.407

CARTÓRIO ELEITORAL DA
28ª ZONA (BELEM) PARA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO PARÁ

EDITAL N. 70

EDGAR LOBATO DE ALMEIDA, escrivão eleitoral da 28ª Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requeram 2as. vias de seus títulos os seguintes eleitores: — Maria José de Souza Lima, Nelia Maria de Oliveira Paes, Raimunda Alves de Lemos, Alvaro de Oliveira, Ocirema de Oliveira Mota, Terezinha de Jesus do Carmo Modesto, Angelo Henrique da Silva Filho, Inaia Sena Lopes, Sebastião Meilo Trindade, Janira Fonseca de Brito, Dagmar Pantoja Maia, Ulisses Pereira do Carmo. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e oito.

Edgar Lobato de Almeida
— Escrivão —
(G. Reg. n. 17.758)

EDITAL N. 71

EDGAR LOBATO DE ALMEIDA, escrivão eleitoral da 28ª Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requeram 2as. vias de seus títulos os seguintes eleitores: — Walter Bessa Feitosa, Consuelo Dul-

ce Martins Bastos, Samuel de Moraes, Monclar da Rocha Bastos, Edmar da Conceição Barata, Maria de Lourdes Prado da Silva, José Ribamar Andrade, Manoel Elias Chaves, Maria das Graças Ferrera Benjamin, Terezinha de Jesus dos Santos Souza, José Caetano Almeida da Silva, Maria Madalena Freitas, Marieta Sarmanho Costa, José Jeová Vidal Botelho. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.

Edgar Lobato de Almeida
— Escrivão —
(G. Reg. n. 18.546)

EDITAL N. 72

EDGAR LOBATO DE ALMEIDA, escrivão eleitoral da 28ª Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requeram 2as. vias de seus títulos os seguintes eleitores: — Vitorina Maria de Aquino, José Antonio Gomes de Alencar, David dos Santos Rodrigues, Osvaldo Oliveira da Silva,

Raimundo Nobre de Oliveira, Antonio Werneck de Oliveira, Aloisio Ferreira, Alexandre Castord dos Santos, Nelson Ferreira de Souza. E para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.

Edgar Lobato de Almeida
— Escrivão —
(G. Reg. n. 18.547)

Edital n. 73

EDGAR LOBATO DE ALMEIDA, escrivão eleitoral da 28ª Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requerarem transferência para esta Zona os seguintes eleitores: — Dionisio dos Santos de Jesus, Julio Rosario da Costa, João Evangelista Felix, Maurilio Assunção, Ismael Pinheiro Ramos, Tarcila Barbosa de Souza, Marlene Araújo da Costa. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade

de Belém, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.

Edgar Lobato de Almeida
— Escrivão —

(G. Reg. n. 18.545)

EDITAL N. 77

EDGAR LOBATO DE ALMEIDA, escrivão eleitoral da 28ª Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requeram 2as. vias de seus títulos os seguintes eleitores: — Maria Nair Ferreira Fialho, Zeneide de Souza Nascimento, Raimundo Barbosa Assunção, Osmar de Jesus Barbosa dos Santos, Maria de Jesus Oliveira da Silva, Manoel Raimundo da Igreja Filho, Maria dos Santos Ferreira, Olivia Oliveira de Lima, Olgario Américo de Souza, Alvanina Aragão do Monte, Alcides Lopes de Lima, Martinho Rodrigues Miranda, Ademar da Conceição Barata. E para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove.

Edgar Lobato de Almeida
— Escrivão —
(G. Reg. n. 75)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1969

NUM. 1.715

ANO 27

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N. 357 DE 17 DE JULHO DE 1969

O Sr. Dr. João Renato Franco, Vice-Governador-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o art. 90, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário Joaquim de Carvalho Neto, ocupante do cargo de "Assessor de Mesa Executiva", desta Secretaria e a partir de 04.07 a 02.08.1969, correspondente ao exercício de 1969

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, em 17 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Vice-Governador-Presidente

(G. — Reg. n. 6704).

PORTARIA N. 358, DE 18 DE JULHO DE 1969

O Sr. Dr. João Renato Franco, Vice-Governador-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), dois (2) meses de licença especial a Robertina da Cruz Melo, funcionária desta Secretaria, ocupante do cargo de "Datilógrafo", a partir do dia 14.07 a 11.09.69, correspondente ao decênio de 02.01.59 a 02.01.69.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Vice-Governador-Presidente

(G. — Reg. n. 6706-A).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N. 1.255 DE 29 DE JULHO DE 1969

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando o artigo 82 da Constituição Política do Estado do Pará, que determina que a fiscalização financeira e orçamentária dos municípios, seja exercida pelo

Tribunal de Contas;

Considerando que o § 3o. do artigo 81 é facultado ao Tribunal de Contas como um dos elementos de auditoria financeira e orçamentária, a realização das inspeções que considerem necessárias;

Considerando o artigo 42, item III, parágrafo 7o. do Decreto lei número 20, de 18.06.69;

Considerando o pedido de inspeção in-loco feito às fls. 25 v. do processo número 16.089, pelo senhor Auditor doutor Benedito José Vianna da Costa Nunes, encarregado da instrução do referido processo.

RESOLVE:

Nomear uma comissão sob a presidência do doutor Benedito José Vianna da Costa Nunes, Auditor, e constituída do Assessor Contábil Lourival Ferreira de Sousa, Contabilista Nazaré Gomes Campbell e Escriturário Márcio Luiz da Gama e Silva Maia, para realizarem inspeção in-loco na Prefeitura Municipal de Faro.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de julho de 1969.

(a) Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidenta
(G. Reg. n. 7579)

RESOLUÇÃO N. 2.770

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de Janeiro de 1969.

Considerando o aumento do quorum para as sessões, em virtude da lei 4.289, de 20 de dezembro de 1968, publicado no D. O. de 27 de dezembro passado, que criou mais três (3) cargos de Ministros.

Considerando a autorização do Plenário, por maioria de votos, em sessão de hoje, com base no que prevê o art. 7o. da lei 1.846, de 12.02.60.

RESOLVE:

Convocar, o doutor Jayme Ferreira Bastos, Auditor, para completar o quorum regimental deste Tribunal, a partir de

1o. do corrente, até ulterior deliberação do Plenário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de Janeiro de 1969.

(aa) Emílio Martins
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana
Voto contrário

Elias Naif Daibes Hamouche
(G. Reg. n. 505)

RESOLUÇÃO N. 2.771
(Processo n. 15.052)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de janeiro de 1969.

Considerando o despacho favorável do Exmo. senhor Ministro Jayme Ferreira Bastos — Relator.

RESOLVE:

Unânimemente deferir o cadastramento do Crédito Suplementar de NCr\$ 9.266.915,00 (nove milhões duzentos e sessenta e seis mil novecentos e quinze cruzeiros novos), para reforço de dotações existentes na Lei Orçamentária vigente (Decreto número 6.132, de 12.07.68), remetido pelo senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício número 506/68, 19.07.68.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de janeiro de 1969.

(aa) Emílio Martins
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Jayme Ferreira Bastos
Ministro-Relator

Auditor convocado para completar quorum (Art. 15, Seção I, Inciso IV do R. I.)

Souza
Santana
Mouche

(G. Reg. n. 567)

RESOLUÇÃO N. 2.772
(Processo n. 14.151)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 3 de janeiro de 1969, tendo o despacho favorável do Exmo. senhor Ministro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

RESOLVE:
Unanimemente, deferir o cadastramento da lei número 64 de 30.11.67, que orça a receita e fixa a Despesa do Município de Soure, para o exercício financeiro de 1968, remetido pelo senhor Milton Treto de Lucena, Prefeito Municipal, em Ofício número 18, de 10.01.68.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de janeiro de 1969.

(aa) Emílio Martins
Vice-Presidente no exercício da Presidência
Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Jayme Ferreira Bastos
(Auditor convocado para completar o quorum, Art. 15, Seção I, Inciso IV do R. I.)
(G. Reg. n. 570)

RESOLUÇÃO N. 2.774
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de janeiro de 1969.

Considerando que a declaração de bens do senhor José Casemiro Ribeiro, Coletor de Cametá, datada de 10.11.68, protocolada neste Tribunal de Contas em 5.12.68, foi apresentada fora do prazo estipulado pela Lei número 3.076, de 7.10.68.

Resolve, Unanimemente

1º) Indeferir o registro da mencionada declaração de bens devendo a autoridade competente, em consequência, aplicar ao senhor José Casemiro Ribeiro, Coletor de Cametá, a pena de perda do cargo, na forma da citada Lei número 3.076.

Souza
Santana
Mouche

(G. Reg. n. 567)

RESOLUÇÃO N. 2.772
(Processo n. 14.151)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 3 de janeiro de 1969, tendo o despacho favorável do Exmo. senhor Ministro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

RESOLVE:
Unanimemente, deferir o cadastramento da lei número 64 de 30.11.67, que orça a receita e fixa a Despesa do Município de Soure, para o exercício financeiro de 1968, remetido pelo senhor Milton Treto de Lucena, Prefeito Municipal, em Ofício número 18, de 10.01.68.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de janeiro de 1969.

(aa) Emílio Martins
Vice-Presidente no exercício da Presidência
Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Jayme Ferreira Bastos
(Auditor convocado para completar o quorum, Art. 15, Seção I, Inciso IV do R. I.)
(G. Reg. n. 570)

RESOLUÇÃO N. 2.774
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de janeiro de 1969.

Considerando que a declaração de bens do senhor José Casemiro Ribeiro, Coletor de Cametá, datada de 10.11.68, protocolada neste Tribunal de Contas em 5.12.68, foi apresentada fora do prazo estipulado pela Lei número 3.076, de 7.10.68.

Resolve, Unanimemente

1º) Indeferir o registro da mencionada declaração de bens devendo a autoridade competente, em consequência, aplicar ao senhor José Casemiro Ribeiro, Coletor de Cametá, a pena de perda do cargo, na forma da citada Lei número 3.076.

2º) Reconhecer a Presidência deste Tribunal que se encontra em posse da Secretaria de Estado de Finanças, com urgência, delegação completa e atualizada, com as respectivas datas, de posse, de todos os funcionários ligados àquela Secretaria e que lidam com dinheiro e bens públicos, a fim de que verifique se todos cumpriram a determinação da referida lei n. 3.076, quanto à declaração de bens.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de janeiro de 1969.

(aa) Emílio Martins
Vice-Presidente no exercício da Presidência
Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Jayme Ferreira Bastos
(Auditor convocado para completar o quorum, Art. 15, Seção I, Inciso IV do R. I.)
(G. Reg. n. 570)

RESOLUÇÃO N. 2.775
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de janeiro de 1969.

Considerando que pela Resolução número 2.457, de 9.7.68, o Plenário deste Tribunal deliberou contratar 6 Assessores para Ministros 1 para Auditor e 5 para Contadores;

Considerando que os Assessores contratados em 1968 tiveram seus contratos expirados no dia 31.12.68;

Considerando que o Plenário, em sessão de 3 do corrente, deliberou, unanimemente, renovar para o corrente ano os contratos do ano anterior.

RESOLVE:
Renovar, a partir de 1º do corrente mês até 31 de dezembro deste ano, os contratados abaixo:

Assessor de Ministro:
Sômira Moura de Sousa;
Carmen Graciete Castelo Branco;

Darci Ferreira da Silva Santana.

Maridete Said Naif Daibes, Assessor Contabilista;
Juraci Monteiro dos Santos;
Luciléa Oliveira da Silva;
Lourival Ferreira de Souza;
Hilda da Silva Medeiros;
Maria de Fátima Alves Pessoa.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de janeiro de 1969.

(aa) Emílio Martins
Vice-Presidente no exercício da Presidência
Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Jayme Ferreira Bastos
(Auditor convocado para completar o quorum regimental (Art. 15, Seção I, Inciso IV do R. I.)

Fui presente:
Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador
(G. Reg. n. 571)

RESOLUÇÃO N. 2.776
(Processo n. 15.041)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de janeiro de 1969.

Considerando o despacho favorável do Exmo. senhor Ministro Mário Nepomuceno de Souza — Relator.

RESOLVE:
Unanimemente, deferir o cadastramento do Crédito Suplementar de NCr\$ 3.950.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros novos) para atender às despesas decorrentes da lei número 4.132, de 18.06.68, que majora os vencimentos dos funcionários públicos civil e militar (Lei número 4.132, de 18.06.68 — D. O. de 26.06.68 e Decreto número 6.119, de 4.7.68 — D. O. de 13.7.68), remetido em ofício número 489 de 16.7.68, pelo senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de janeiro de 1969.

(aa) Emílio Martins
Vice-Presidente no exercício da Presidência
Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Relator

(aa) Emílio Martins
Vice-Presidente no exercício da Presidência
Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Relator

Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Jayme Ferreira Bastos
(Auditor convocado para completar o quorum, Art. 15, Seção I, Inciso IV, do R. I.)

Fui presente:
Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador
(G. Reg. n. 572)

RESOLUÇÃO N. 2.777
(Processo n. 15.430)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 7 de janeiro de 1969.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Senhor Ministro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

RESOLVE:
Unanimemente, deferir o cadastramento do Crédito Suplementar de NCr\$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros novos), para reforço de dotações orçamentárias (Lei número 4072 de 29.12.67 — D. O. de 30.12.67 — Decreto número 6262, de 24.9.68 — D. O. de 28.9.68), remetido em ofício n. 710/68, de 2.10.68, pelo senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 7 de janeiro de 1969.

(aa) Emílio Martins
Vice-Presidente no exercício da Presidência
Elias Naif Daibes Hamouche
Ministro Relator
Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana
Jayme Ferreira Bastos
(Auditor convocado para completar o quorum (Art. 15, Seção I, Inciso IV do R. I.)

Fui presente:
Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador
(G. Reg. n. 573)

(aa) Emílio Martins
Vice-Presidente no exercício da Presidência
Elias Naif Daibes Hamouche
Ministro Relator
Mário Nepomuceno de Souza
Sebastião Santos de Santana
Jayme Ferreira Bastos
(Auditor convocado para completar o quorum (Art. 15, Seção I, Inciso IV do R. I.)

Fui presente:
Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador
(G. Reg. n. 573)

A edição do DIÁRIO OFICIAL
de 18/11/68 republicou o Código
Judiciário do Estado.
D. O. à venda no Arquivo
da IMPRENSA OFICIAL